

Ponto 8



SERNANCELHE
TERRA DA CASTANHA

INICIATIVA

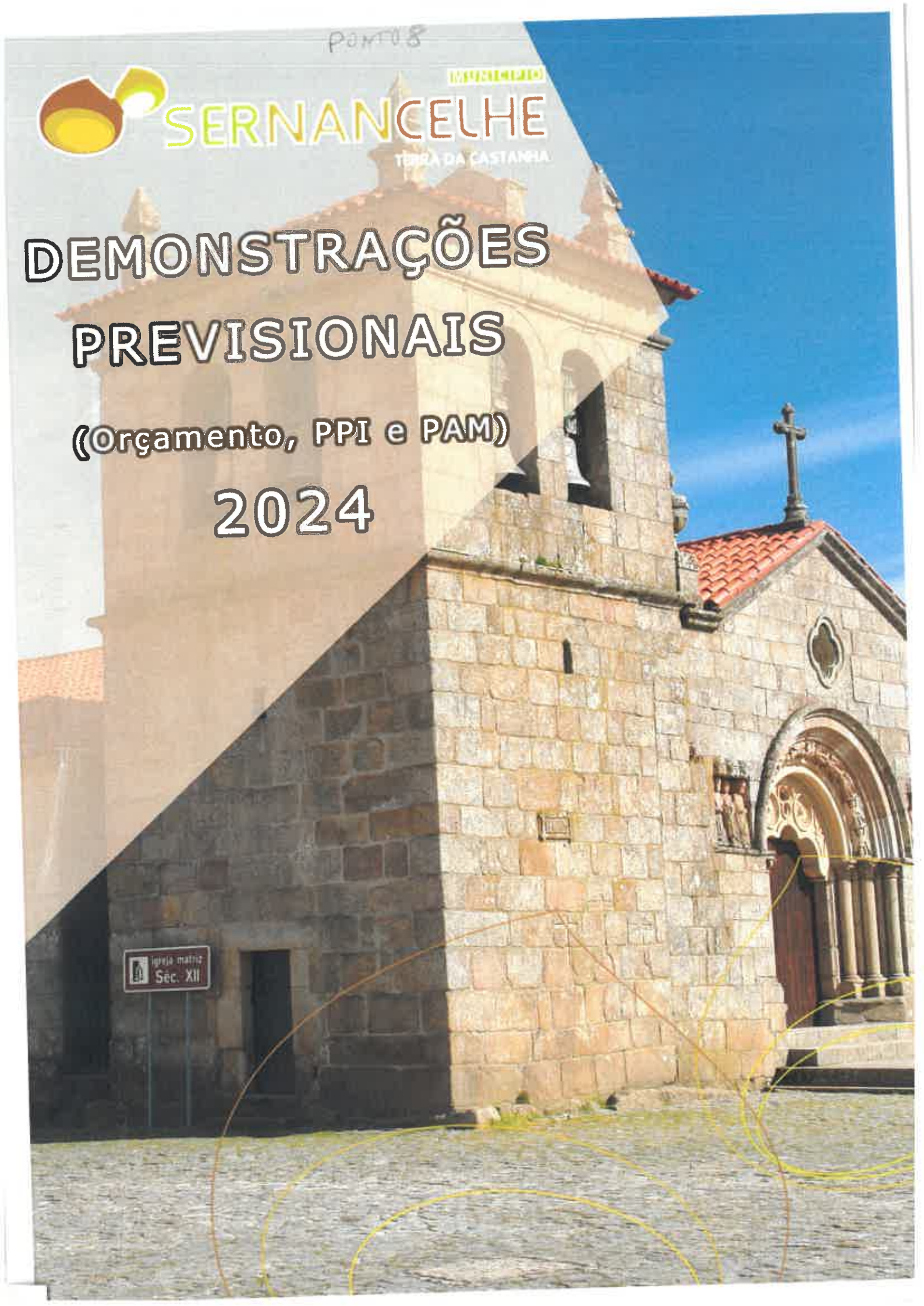
DEMONSTRAÇÕES

PREVISIONAIS

(Orçamento, PPI e PAM)

2024

Igreja matriz
Sec. XII



15/12/2023
Assembleia Municipal de Sernancelhe
 Presente na sessão de **INDICE**
 DELIBERAÇÃO: **UNANIMIDADE**
 O Presidente da Assembleia Municipal

30 NOV. 2023
 Presente na Reunião de
 DELIBERAÇÃO: Aprovada por
Unanimidade
 O Presidente da Câmara

PARTE 1

INTRODUÇÃO

Visão.....6
Estratégia.....7
Proposta.....9

PARTE 2

RELATÓRIO DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

Fundamentação da Política Orçamental Proposta [Art.º 46º, n.º 1, alínea a] do RFALEI]

Introdução.....11
Contexto macroeconómico.....13
 > **Projeções macroeconómicas orçamentais**.....13
 > **Enquadramento Internacional**.....13
 > **Riscos Macroeconómicos**.....15
Economia portuguesa.....16
Contas das Administrações Públicas.....17
Plano de Recuperação e Resiliência.....19
Enquadramento internacional.....19
Portugal 2020.....21
Receitas e despesas na Administração Local21

Relação das Responsabilidades Contingentes [Art.º 46º, n.º 1, alínea a] do RFALEI]24
Norma de Execução Orçamental [Art.º 46º, n.º 1, alínea d] do RFALEI]25
Quadro Plurianual de Programação Orçamental – QPPO [Art.º 44º, n.º 1 do RFALEI] ...35
Equilíbrio Orçamental [Art.º 40º do RFALEI]36
Entidades Participadas [Art.º 46º, n.º 2, alínea c] do RFALEI]38
Mapa do Pessoal [Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20/06]39

PARTE 3

FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Introdução42
Orçamento da Receita [Art.º 46º, n.º 1, alínea c] do RFALEI]44

Orçamento da Despesa [Art.º 46º, n.º 1, alínea c] do RFALEI]	52
Áreas de Intervenção das GOP´s [PPI / PAmR] [Art.º 46º, n.º 1, alínea e] do RFALEI].	59

PARTE 4

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS

Mapa Resumo do Orçamento [Art.º 46º, n.º 1, alínea b] do RFALEI]

Orçamento da Receita (Art.º 46º, n.º 1, alínea c) do RFALEI e §46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC –AP) – Anexo I

Orçamento da Despesa (Art.º 46º, n.º 1, alínea c) do RFALEI e §46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC –AP) – Anexo II

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (1. Modelos Demonstrações Orçamentais da NCP 26 do SNC –AP) – Anexo III

Plano Plurianual de Investimento (1. Modelos Demonstrações Orçamentais da NCP 26 do SNC –AP) – Anexo IV

Plano das Atividades mais Relevantes – Anexo V

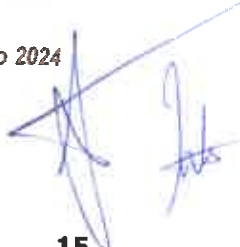















Demonstração dos Resultados por Natureza previsional [§17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP]

Balanço previsional [§17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP]

Demonstração dos Fluxos de Caixa previsional [§17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP]

Mapa de Pessoal (Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20/06) – Anexo VI

Índice de quadros

Quadro 1 – Enquadramento Internacional.....	15	
Quadro 2 - Cenário macroeconómico.....	16	
Quadro 3 – Contas das Administrações Públicas 2023-2024.....	18	
Quadro 4 – Receitas e despesas da Administração local	23	
Quadro 5 – Transferências do Orçamento do Estado para a Administração Local.....	23	
Quadro 6 – Responsabilidades contingentes.....	25	
Quadro 7 – Plano Orçamental Plurianual 2024-2028.....	36	
Quadro 8 – Resumo do Orçamento para 2024.....	37	
Quadro 9 – Equilíbrio orçamental corrente	37	
Quadro 10 – Entidades participadas.....	38	
Quadro 11 – Resumo das receitas e das despesas.....	43	
Quadro 12 – Evolução das receitas.....	45	
Quadro 13 – Transferências do Orçamento do Estado 2023/2024.....	49	
Quadro 14 – Receitas de capital.....	50	
Quadro 15 – Participação comunitária em projetos cofinanciados.....	51	
Quadro 16 – Despesa corrente.....	53	
Quadro 17 – Despesas com pessoal.....	54	
Quadro 18 – Evolução das despesas no período 2022/2023.....	58	
Quadro 19 – Resumo das Grandes Opções do Plano.....	60	
Quadro 20 – Eventos no âmbito das funções sociais.....	62	
Quadro 21 – Funções sociais outras ações.....	62	
Quadro 22 – Eventos no âmbito das funções económicas.....	63	
Quadro 23 – Transferências entre administrações	64	

Índice de gráficos

Gráfico 1 – Previsões da taxa de crescimento do PIB.....	14
Gráfico 2 – Previsões das taxas de inflação 2022, 2023 e 2024	15
Gráfico 3 – Receita e despesa corrente e de capital.....	43
Gráfico 4 – Receita corrente e de capital.....	46
Gráfico 5 – Impostos diretos	47
Gráfico 6 – Venda de bens e serviços correntes.....	50
Gráfico 7 – Despesa corrente e de capital	53
Gráfico 8 – Despesas com pessoal.....	55
Gráfico 9 – Aquisição de bens e serviços.....	56

PARTE 1

INTRODUÇÃO

A elaboração das Demonstrações Previsionais do Município de Sernancelhe para 2024, tem por base, designadamente as regras que decorrem da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais [RFALEI], estando sujeito aos princípios consagrados na Lei do Enquadramento Orçamental [LEO], aprovada pela Lei nº 151/2015, de 11 de setembro. Está também sujeito à norma de contabilidade pública 26 [NCP] – Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística [SNC-AP], conjugadas ainda com as normas que decorrem da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais [RFJAL].



Visão

A nossa visão e compromisso são a aposta no desenvolvimento de forma planeada e sustentável, na atratividade e na qualidade de vida, consolidando um concelho com História, com Património e com Pessoas, onde os cidadãos tenham gosto de viver, de trabalhar e os visitantes sintam vontade de voltar.



Estratégia

Sernancelhe preparado para encarar os desafios do futuro

Os municípios têm pela frente um novo paradigma: a chegada de competências em áreas fundamentais como a Saúde, a Educação, o Social e a Habitação, entre outras.



Com a passagem destas responsabilidades para as câmaras, o Governo de Portugal promove uma mudança muito significativa na forma de pensar e desenhar as estratégias locais, obrigando os municípios a enquadrarem nos seus instrumentos contabilísticos a gestão dos equipamentos e dos serviços destas áreas essenciais para a qualidade de vida das populações.

De tal forma que, neste preciso momento, cabe ao Município de Sernancelhe um papel vital no funcionamento do Centro de Saúde, na forma como trabalham as escolas do Concelho, na atuação em matérias sociais e na promoção e habitação. Mas, infelizmente, esta transferência de competências não trouxe para os municípios poder de decisão. Ou seja, continuamos a não poder contratar médicos caso falem no Centro de Saúde; continuamos a não poder encontrar professores sempre que o Ministério não o faz, continuamos com turmas sem professor durante meses; continuamos a não poder intervir, de forma efetiva, nas questões sociais e muito menos a nossa visão conta para a definição de uma política de habitação que responda às necessidades atuais do concelho.

Contudo, certo é que é no nosso Orçamento para 2024 que temos de refletir os montantes indispensáveis ao funcionamento destes serviços, ainda que apenas nos seja conferida a competência de intermediar processos burocráticos. E, ainda que lamentemos não estar perante uma descentralização efetiva, assumimos o compromisso com os nossos munícipes de que, no que depender do Município, não faltarão os meios para que os equipamentos existentes no Centro de Saúde sejam operacionalizados eficazmente em favor da saúde de todos, apreciem a escola dos vossos filhos e vejam os eventuais problemas sociais resolvidos.

E neste Orçamento estão vertidas algumas das ações que vamos implementar para que a qualidade de vida das nossas gentes continue a ser prioritária. Com apoios diretos da União Europeia, que com muito trabalho conseguimos garantir, será materializada a Estratégia Local de Habitação, que permitirá resolver várias questões habitacionais que

consideramos urgentes e que trarão importantes melhorias para várias famílias do nosso Concelho, concorrendo igualmente para atrair jovens para Sernancelhe.

Vamos igualmente operar uma mudança significativa no serviço de água à nossa população, com a mudança dos contadores para soluções mais eficientes e que nos permitam implementar um sistema de poupança deste importante recurso.

A floresta é outra preocupação, que neste orçamento terá uma fatia considerável de investimento, por forma a garantirmos que Sernancelhe continuará a ser um Concelho ecológico, sustentável e empenhado na preservação do meio ambiente.

Com efeito, e pese embora a limitação de recursos com que nos deparamos, vamos continuar a apostar na economia, com a quinta fase do Espaço Empresarial de Sernancelhe, e não abrandaremos a atividade de captação de investimentos e investidores para o nosso território.

No campo cultural, reafirmamos a aposta nos eventos que nos promovem interna e externamente, de que é bom exemplo a Festa da Castanha, um evento com impacto direto na dinâmica económica da nossa terra. Face ao sucesso da edição de 2023, no próximo ano procuraremos reforçar a presença de Sernancelhe tanto no mercado nacional como internacionalmente, tudo para que o produto castanha ganhe ainda maior notoriedade e valor.

Neste orçamento está, pois, espelhada a nossa visão e compromisso com todos os sernancelhenses. O desenvolvimento sustentável, o impulso à economia, a promoção turística e cultural e a aposta contínua na valorização dos recursos locais são metas que traçamos neste documento e que queremos cumprir.

Contamos com todos para continuarem a caminhar rumo ao futuro de que Sernancelhe quer fazer parte.

O Presidente da Câmara



Carlos Silva Santiago

Proposta

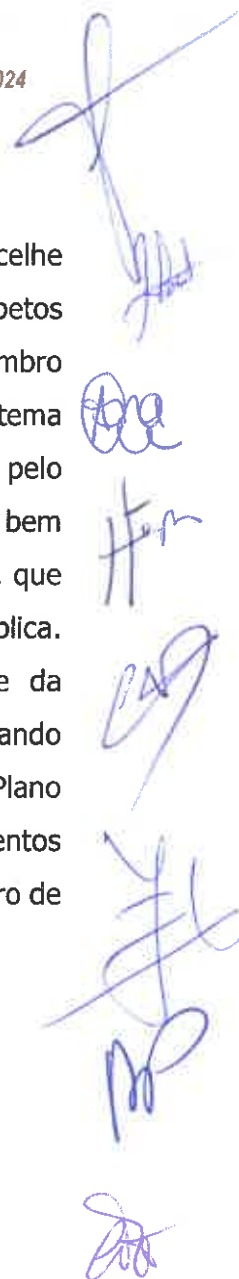
A preparação e elaboração dos documentos previsionais do Município de Sernancelhe foram feitas em consideração o estabelecido nos diplomas que disciplinam aspetos aplicáveis à matéria. Para efeitos da aplicação da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro [RFALEI], conjugado com os parâmetros financeiros e contabilísticos definidos pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas [SNC-AP], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, bem como a Lei do Enquadramento Orçamental [LEO] – Lei n.º 151/2015, 11 de setembro, que enuncia os princípios e as regras orçamentais aplicáveis na administração pública. Apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal a proposta das Demonstrações Previsionais para 2024, integrando estas, as demonstrações orçamentais previsionais: proposta de Orçamento e Plano Orçamental Plurianual do Município de Sernancelhe, o Plano Plurianual de Investimentos [PPI] e o Plano das Atividades Municipais [PAM]; para o período económico-financeiro de 2024 e demais documentação anexa.

Sernancelhe, 21 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara



Carlos Silva Santiago



PARTE 2

RELATÓRIO DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

O presente relatório está integrado nas Demonstrações Previsionais para 2024 e tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre o Município de Sernancelhe. Através dos mapas de análise apresentados, procura-se espelhar aquela que irá ser a atividade a desenvolver pelo executivo na afetação de valor ao domínio público de uma forma geral e aos municípios de Sernancelhe em particular.

Fundamentação da Política Orçamental Proposta [Art.º 46º, n.º 1, alínea a) do RFALEI]

Introdução

Após três anos afetados pela pandemia da COVID-19 e da invasão na Ucrânia a realidade autárquica é atualmente dominada por um conjunto de desafios e constrangimentos específicos, nomeadamente a conjuntura de saúde pública, social, económica e sucessivas alterações legislativas. Deste modo, o exercício da elaboração das demonstrações previsionais para o ano de 2024 reflete estes fatores condicionantes da intervenção municipal, potenciando os aspetos positivos e tentando minorar o impacto negativo que existe no contexto atual.

Tendo em conta a dependência dos municípios das Leis do Orçamento de Estado, continua a haver uma necessidade de coordenação das finanças locais com as finanças do Estado, com o objetivo de atingir as metas orçamentais estabelecidas no âmbito das políticas de convergência da União Europeia.

Para além da situação conjuntural, os municípios estão sujeitos às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, às regras orçamentais e aos princípios da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que aprovou o [RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais], e da estabilidade orçamental [que consiste numa situação de equilíbrio ou excedente orçamental de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais] e da equidade intergeracional [relativo à distribuição de benefícios e custos entre gerações], entre outros, designadamente os princípios da solidariedade recíproca entre níveis da administração e da transparência orçamental.

Na elaboração das demonstrações previsionais para 2024 prevalecem algumas incertezas ao nível do desenvolvimento das atividades e projetos municipais, como das projeções económicas para o país, decorrentes das consequências da pandemia e do impacto da Guerra na Ucrânia e Israel como seja: a taxa de desemprego prevista, taxa de inflação prevista, o défice orçamental e a taxa de crescimento do produto interno bruto (PIB).

No âmbito do processo de preparação dos documentos previsionais para 2024, a elaboração do orçamento da CMS obedeceu às seguintes regras previsionais:

- As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço,

tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e o pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso estejam devidamente aprovados, na data da elaboração do orçamento.

- As importâncias a considerar nas rubricas *Remunerações de pessoal* devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.
- As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato.

Quanto à elaboração do Plano Plurianual de Investimento considerou-se:

1ª fase:

- Inscrição de todas as iniciativas em curso dotando-se das correspondentes rubricas orçamentais de montantes suficientes para a cabimentação dos respetivos cronogramas financeiros atualizados.
- Inscrição das iniciativas para as quais, embora não se preveja realização física no ano de 2024, não apresentam, no momento da elaboração do orçamento, as despesas totalmente pagas.
- Inscrição das iniciativas que não estando contratualizadas se reportam a atividades com caráter de continuidade cuja não execução, põem em causa a preservação de ativos patrimoniais [ex. despesas manutenção e conservação].

2ª fase:

- Identificação das situações socioeconómicas que exigem investimento.
- Corelacionamento dessas situações com os objetivos definidos ou a definir.
- Definição dos projetos a realizar para satisfazer os objetivos estabelecidos.

3ª fase:

- Relacionar cada projeto/ação selecionado na 2.ª fase, com a correspondente fonte de financiamento possível de obter.

Com o presente relatório pretende-se prestar uma informação compreensível e fidedigna, aos que desejam analisar e avaliar, sobre o modo como foram elaboradas as Demonstrações Previsionais para 2024, e justificar os valores orçamentais propostos e sempre com total transparência.

Contexto macroeconómico

➤ Projeções macroeconómicas orçamentais para o ano de 2024

A preparação de toda a documentação previsional foi enquadrada num contexto macroeconómico do país e pela evolução recente das finanças municipais. Para o desenvolvimento da sua atividade, o município não pode descurar o enquadramento macroeconómico e políticas orçamentais, que, enquanto elementos externos à atividade autárquica, condicionam a sua atividade. Desta forma, a perceção das condicionantes externas assume um importante papel no que toca à elaboração das demonstrações previsionais, ao destacar áreas de atuação potenciais, assim como condicionantes ao desenvolvimento das atividades em curso.

Enquanto se projetava uma recuperação da economia, a invasão da Ucrânia pela Rússia (facto geopolítico), iniciada a 24 de fevereiro de 2022, foi fulcral para condicionar a evolução económica e do comércio a nível mundial, bem como a nível nacional. Traduziu-se numa grande incerteza, instabilidade e escassez do mercado energético internacional e um grande aumento em diversas matérias-primas essenciais para a indústria, bem como produtos de primeira necessidade.

As mais recentes previsões do BCE e da OCDE, de setembro, preveem para o ano de 2024 uma desaceleração na economia portuguesa, com um crescimento do PIB de 1,5%, situando-se acima da média da área do euro (0,7% e 1%, respetivamente, em 2023 e 2024), prevendo-se uma convergência face à zona euro.

➤ Enquadramento internacional

Numa perspetiva global, a invasão da Rússia na Ucrânia e os seus efeitos no mercado aumentaram a desaceleração do crescimento a nível mundial.

A economia mundial deverá no ano de 2024 abrandar ligeiramente, estando previsto um crescimento de 2,7 % face a 3% do ano anterior.

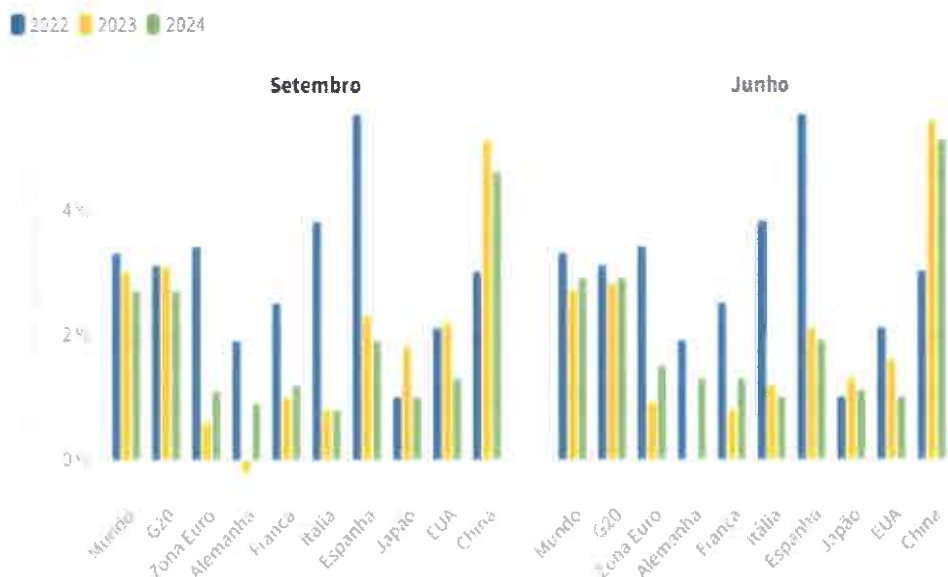
A OCDE prevê também uma recuperação da Alemanha, com um crescimento na ordem dos 0,9%, após uma recessão em 2023, e um crescimento de 1,2% para a França. Em Espanha, há previsão de um abrandamento de 1,9% face a 2,3% no ano anterior e uma estabilização de crescimento em Itália na ordem dos 0,8%. É de salientar que apesar destas percentagens, estes países europeus encontram-se ainda acima da média da zona euro.

Fora do espaço europeu, a OCDE prevê um abrandamento da economia norte americana e uma melhoria no Reino Unido, sendo que a procura externa relevante para a economia portuguesa deve acelerar em 2024 para 2,6%, após o abrandamento em 2023 de 1,6%.

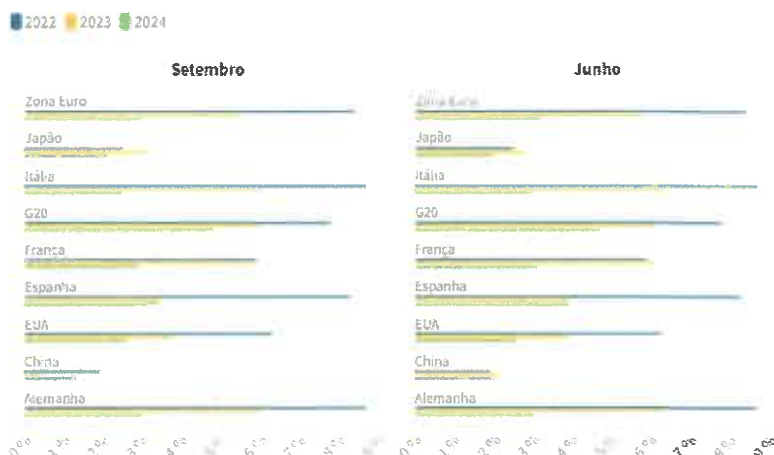
Podemos verificar nos gráficos apresentados que as previsões efetuadas em setembro acabam por ser menos animadoras face às previsões da OCDE efetuadas em setembro. Tudo indica que em 2024 economia abraque face aos resultados dos efeitos das políticas monetárias dos principais bancos centrais.

Podemos salientar que em quase todos os países dentro e fora da zona euro o PIB irá decrescer face ao ano anterior, exceto a França e Alemanha como foi referido anteriormente.

Gráfico 1 Previsões da taxa de crescimento do PIB



Previsões da OCDE também projeta um decréscimo no que se refere à taxa de inflação na maioria dos países excetuando-se a China que deverá passar de uma taxa de inflação de 0,5% em 2023 para cerca de 1,3% em 2024, como se verifica no gráfico seguinte.

Gráfico 2 Previsões das taxas de inflação


A OCDE alerta que “a política monetária deve permanecer restritiva até que haja sinais claros de que as pressões inflacionistas subjacentes tenham diminuído de forma duradoura.”

➤ Riscos Macroeconómicos
Quadro 1 – Enquadramento internacional

	2022	2023(p)	2024(p)
Crescimento da procura externa relevante (%)	8,3	1,6	2,6
Preço do petróleo Brent (USD/bbl) (a)	98,6	82,7	80,9
Taxa de juro de curto prazo (média anual, %) (b)	0,3	3,4	3,7
Taxa de câmbio do EUR/USD (média anual)	1,05	1,09	1,09

Notas:

(p) previsão.

(a) Os valores do preço do petróleo e da taxa de câmbio do euro face ao dólar para 2023/2024 baseiam-se nos futuros do CME Group.

(b) Futuros da Euribor a três meses.

FONTES: MINISTÉRIO DAS FINANÇAS; INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS.

Dado o conjunto de pressupostos em que se baseia o cenário macroeconómico, e com o intuito de verificar a respetiva sensibilidade, analisou-se o impacto de alguns riscos externos e internos nos agregados macroeconómicos. Foram considerados quatro choques nos principais agregados macroeconómicos em 2023 e 2024:

- Crescimento da procura externa relevante;
- Preço do petróleo Brent;
- Taxas de juro de curto prazo;
- Taxa de câmbio EUR/USD.

Verifica-se que a procura externa relevante para a economia portuguesa em 2023

apresente um valor de 1,6%, um abrandamento bruto relativamente ao ano anterior, verificando um pequeno aumento em 2024 de 2,6%.

De acordo com as previsões dos mercados, o preço do petróleo deverá diminuir em 2024 de 82,7 USD/bbl para 80,9 USD/bbl respetivamente, podendo assim haver uma tendência de apreciação do dólar face ao euro.

Quanto à política monetária, perspetiva-se que esta continue restritiva no ano de 2024, a fim de trazer a taxa de inflação para o objetivo de estabilidade de preços. Considerando o mercado de futuros, as taxas de juro de curto prazo da área do euro devem continuar a subir para 3,7% em 2024.

Economia portuguesa

A economia portuguesa deve desacelerar no ano de 2024, num contexto marcado por um elevado grau de incerteza geopolítica. De forma a dar conhecimento da previsão para a economia portuguesa segue-se o quadro com as rubricas principais para de certa forma perceber o cenário em Portugal face a 2023 e 2024, no que toca ao PIB e as suas componentes, à evolução de preços e também à evolução do mercado de trabalho.

Quadro 2 – Cenário macroeconómico (percentagem, pontos percentuais)

	2022	2023 e	2024 p	2023 e	2024 p
	INE	Ministério das Finanças – Oe 2024		Ministério das Finanças – PE 2023-2027	
PIB e componentes de despesa (taxa de crescimento real, %)					
PIB	6,8	2,3	3,5	1,8	2,0
Consumo privado	5,6	1,1	1,1	0,6	1,3
Consumo público	1,4	2,0	2,3	2,6	1,2
Investimento (FBCF)	3,0	1,3	4,1	3,4	5,3
Exportações de bens e serviços	17,4	4,3	2,5	4,3	4,0
Importações de bens e serviços	11,1	1,8	3,2	3,7	4,1
Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)					
Procura interna	4,4	1,9	1,8	1,6	2,1
Procura externa líquida	2,4	1,2	-0,3	0,2	-0,1
Evolução dos preços (taxa de variação, %)					
Deflator do PIB	5,0	6,9	2,9	5,7	3,0
INPC	8,1	5,3	3,3	5,1	2,9
IPC	7,8	4,6	2,9	-	-
Evolução do mercado de trabalho (taxa de variação, %)					
Emprego (ótica de Contas Nacionais)	1,5	1,3	0,4	0,3	0,5
Taxa de desemprego (% da população ativa)	6,0	6,7	6,7	6,7	6,4
Produtividade aparente do trabalho	5,2	1,1	1,2	1,4	3,3
Remunerações por trabalhador	5,7	8,3	5,0	6,9	4,9
Saldo das balanças corrente e de capital (em % do PIB)					
Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao exterior	-0,4	3,8	1,8	2,4	1,0
Saldo da balança corrente	-1,3	1,4	0,1	0,4	-0,5
de qual: saldo da balança de bens e serviços	-2,4	1,2	0,9	-0,7	-0,5
Saldo da balança de capital	0,9	2,4	1,7	2,1	1,5

Notas: e - estimativa; p - previsão.

FONTES: INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS.

Projeta-se que em 2024 as exportações de bens e serviços deverá decrescer 1,80% relativamente a 2023, 2,5% e 4,3% respetivamente, devido à desaceleração nos mercados externos. Já ao invés as importações terão uma aceleração de 1,4 % face ao ano de 2023, consistente com a evolução do conteúdo importado da procura final.

Em 2024, o crescimento do PIB assentará sobretudo na procura interna, repercutindo num menor dinamismo das exportações mantendo um consumo privado de 1,1%. No mesmo sentido, é visível um grande aumento no que toca ao investimento (FBCF) de 4,1%, um valor que ficou aquém do projetado no Programa de Estabilidade no valor de 5,3%. Este diferencial advém do aumento dos custos de financiamento das empresas e do aumento abruuto das taxas de juro.

É também importante mencionar que o consumo público deverá situar-se em 2,3%, valor acima do previsto no Programa de Estabilidade (1,2%).

No que toca ao emprego, este deverá crescer 1,1% e 0,4%, respetivamente sendo que a taxa de desemprego se mantém inalterada com um valor de 6,7%. Quanto às remunerações por trabalhador, deverá crescer em 8,3% e 5% em 2024, atenuando o impacto das elevadas taxas de juro e da inflação relativamente ao rendimento disponível.

Na ótica da inflação, medida pela variação do IHPC, perspectiva-se uma diminuição para 3,3% em 2024. O IPC também deve desacelerar para 2,9%. Esta desaceleração reflete o impacto acumulado do processo de normalização da política monetária, bem como a contenção das pressões inflacionistas internas e dos preços internacionais das matérias-primas energéticas, alimentares e industriais.

Em suma, a capacidade líquida de financiamento da economia face ao exterior deve diminuir em 2024 para 1,8%, verificando-se um excedente da balança corrente de 0.1% e um excedente da balança de capital de 1,7 %, valores inferiores ao ano de 2023. Esta redução do excedente da balança de capital entre 2023 e 2024 decorre da menor entrada de fundos europeus associada à transição entre quadros comunitários.

Conta das Administrações Públicas

A proposta de orçamento para 2024 reforça de certa forma o compromisso do Governo com a melhoria continuada das condições de vida dos portugueses e garantir a equidade e igualdade.

O orçamento de Estado está assente num conjunto de medidas que visa melhorar o

rendimento das famílias, dos jovens e dos pensionistas e também num aumento do investimento público.

Pode-se afirmar, com base no Instituto Nacional de Estatística e no Ministério das Finanças que se perspetiva uma diminuição do saldo orçamental para 0,2% do PIB, permitindo manter as contas públicas equilibradas.

Quadro 3 - Conta das Administrações públicas: 2023-2024

	2023	OE 2024	2023	OE 2024	2024/ 2023
	milhões de euros		% do PIB		t.v.h (%)
Receita corrente	112 199	118 800	42,4	43,0	5,9
Receita fiscal	65 928	69 345	24,9	25,1	5,2
Impostos s/ produção e importação	38 047	41 347	14,4	15,0	8,7
Impostos correntes s/ rendimento, património	27 881	27 998	10,5	10,1	0,4
Contribuições sociais	32 546	33 987	12,3	12,3	4,4
das quais: efetivas	27 468	28 737	10,4	10,4	4,6
Vendas	7 940	8 209	3,0	3,0	3,4
Outra receita corrente	5 785	7 259	2,2	2,6	25,5
Receita de capital	2 858	4 883	1,1	1,8	70,9
Receita total	115 057	123 682	43,5	44,7	7,5
Despesa corrente	103 153	110 630	39,0	40,0	7,2
Despesas com pessoal	27 773	29 311	10,5	10,6	5,5
Consumo intermédio	14 450	15 525	5,5	5,6	7,4
Prestações sociais	46 819	49 929	17,7	18,1	6,6
em dinheiro	42 120	44 613	15,9	16,1	5,9
em espécie	4 698	5 316	1,8	1,9	13,2
Subsídios	2 216	2 059	0,8	0,7	-7,1
Juros	5 668	6 270	2,1	2,3	10,6
Outra despesa corrente	6 228	7 536	2,4	2,7	21,0
Despesa de capital	9 713	12 389	3,7	4,5	27,5
Formação bruta de capital fixo	7 404	9 197	2,8	3,3	24,2
Outra despesa de capital	2 309	3 191	0,9	1,2	38,2
Despesa total	112 866	123 019	42,6	44,5	9,0
Cap.(+)/neces.(-) líquida de financiamento	2 190,9	663,5	0,8	0,2	
Saldo primário	7 859	6 933	3,0	2,5	

FONTE: INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS.

Prevê-se que a receita total deverá crescer cerca de 7,5% relativamente ao ano de 2023. O aumento desta receita deve-se a um aumento dos impostos sobre a produção e importação e ao aumento de impostos sobre o rendimento e património. O aumento da receita total deverá ser influenciada pelo crescimento da receita de capital (70,9%), incorporando as verbas no âmbito do PRR.

Ao nível da despesa total prevê-se também um crescimento de 9%. Dentro dessa despesa confirma-se um aumento em prestações sociais (6,6%), como a atualização das pensões, o reforço de prestações de combate à pobreza, apoio aos jovens e às famílias, através do alargamento do abono de família e do Programa Incentiva + Transportes,

bem como o apoio às rendas.

Quanto ao investimento (formação bruta de capital fixo), prevê-se um grande aumento de 24,2% que se traduz pela transição climática, transição digital nas administrações públicas, instalação de centros tecnológicos especializados, investimentos em infraestruturas tecnológicas e físicas do Serviço Nacional de Saúde, expansão do parque público habitacional e a melhoria de mecanismos de apoio ao acesso à habitação.

A despesa com o consumo intermédio também aumentou 7,4%, também influenciado pelas iniciativas previstas no âmbito do PRR, pelo reforço do Serviço Nacional de Saúde e pelo aumento dos encargos fixos das Administrações Públicas.

Também se irá verificar um aumento no que se refere às despesas com pessoal (5,5%), devido às atualizações remuneratórias e nas respetivas progressões de carreiras. Quanto à rubrica de "outras despesas correntes" o aumento de 21% deve-se à melhoria de compensação nos apoios aos estudantes do ensino superior, as iniciativas do PRR, no âmbito das energias renováveis, eficiência energética e descarbonização.

No que toca aos juros reflete-se também um aumento de 10,6%, derivado da subida das taxas de juro iniciada no ano de 2022 e o consequente impacto no serviço da dívida pública.

Verifica-se um decréscimo relativamente aos subsídios de cerca de 7,1%, influenciada pelas medidas de mitigação aos efeitos do aumento dos preços da energia direcionados para as empresas.

Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) é um programa de aplicação nacional, com um período de execução até 2026, que visa implementar um conjunto de reformas e investimentos.









A execução do PRR mantém-se prioritária, sendo que em contexto um pouco diferente daquele que foi concebido e aprovado, devido à conjuntura decorrente dos efeitos da agressão militar da Rússia e Ucrânia. A Guerra acabou por causar disrupções nas cadeias internacionais de abastecimento e um grande aumento generalizado e globalizado da taxa de inflação.

Neste seguimento, Portugal submeteu uma proposta de revisão do PRR, à Comissão Europeia em maio de 2023 com o intuito de atualizar as subvenções, com um adicional de 1,6 mil milhões de euros e um reforço de 3,2 mil milhões de euros em empréstimos

para fazer face ao agravamento de custos e a uma proposta mais ajustada ao atual contexto económico internacional.

O PRR continuará no ano de 2024 garantir um país mais resiliente e mais preparado para dar resposta os desafios da dupla transição digital e climática e da proteção social e serviços públicos.

Para o ano de 2024 destaca-se as principais metas a atingir com o PRR, conforme consta no Orçamento de Estado 2024:

-  Disponibilização de 7.200 camas adicionais para estudantes do ensino superior, dos 18.000 lugares previstos até ao final do PRR;
-  Reforço da capacidade de resposta da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) e da Rede Nacional de Cuidados Paliativos (RNCP), na vertente domiciliária, através da criação de 1.200 novos lugares;
-  Conclusão do investimento do aumento da capacidade de resposta de hospitalização domiciliária, com o objetivo de apoiar 5.000 utentes através da prestação de cuidados de saúde no seu domicílio;
-  Apoio à renovação de 830.000 m2 de edifícios residenciais privados dos 1.020.000 m2 previstos até ao final do PRR;
-  Conclusão do investimento de apoio à celebração de 30.000 contratos de trabalho de duração indeterminada, no âmbito do Programa Compromisso Emprego Sustentável.
-  Construção da linha BRT do Porto, em Matosinhos;
-  Apoio a 12.500 PME por aceleradoras de comércio digital das 25.000 previstas até ao fim do PRR;
-  Conclusão do investimento de instalação de 1.300 laboratórios de educação digital em escolas públicas do ensino básico e secundário.

Salienta-se para o facto que em 2024 a meta será acompanhar os próximos investimentos que representam cerca de 5,9 mil milhões de euros e garantir a concretização atempada dos investimentos e reformas do PRR.

O plano tem como objetivo promover o crescimento económico e criar emprego, aumentando assim o Produto Interno Bruto (PIB) de Portugal de 1,5% para 2,4% até 2026.

Portugal 2020

No ano de 2024, este será o ano de encerramento de muitas operações e de encerramento dos Programas, verificando-se neste ano a atribuição dos últimos pagamentos e conseqüentemente a preparação do fecho de contas para aferição dos resultados atingidos com este Programa.

Verificou-se no final do primeiro semestre de 2023 uma taxa de execução de 90%. Dos apoios do Portugal 2020 traduziu-se na concretização de projetos como:

- ✚ *Inclusão Social e Emprego*: Cerca de 110.000 pessoas beneficiaram de apoios à contratação, bem como ações de formação e equipamentos sociais e de saúde;
- ✚ *Capital Humano*: Apoio a 360.000 jovens em vias profissionalizantes, 8.000 bolseiros em formação avançada e mais de 960 infraestruturas de acolhimento a crianças;
- ✚ *Competitividade e Internacionalização*: Apoio a 39.000 empresas e 5.000 projetos I&D;
- ✚ *Sustentabilidade e Eficiência no uso de recursos*: Apoio a 9.400.000 agregados familiares;
- ✚ *Desenvolvimento Rural*: Apoio a 8.700.000 mil projetos de desenvolvimento local.
- ✚ *Assuntos marítimos e pescas*: Apoio a 285 projetos de saúde pública e animal e apoio a 127 projetos no domínio da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos.

Receitas e Despesas na Administração Local

Conforme o artigo 25º nº 1 do RFALEI, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, tendo em vista o equilíbrio financeiro, é obtida das seguintes formas de participação;

- O valor global do fundo de equilíbrio financeiro (FEF) a repartir pelos municípios é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), os impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).
- Subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM),

cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições transferidas da administração central para os municípios.

- Participação variável de 5/prct no IRS, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no artigo 78º nº1 do código do IRS.
- Participação de 7,5/prct na receita do IVA cobrado nos setores como o alojamento, água e gás, comunicações, restauração, calculada nos termos do artigo 26º-A do CIVA.

Além disso, a receita dos impostos referidos corresponde à receita líquida destes impostos no penúltimo ano relativamente àquele a que a Lei do Orçamento do Estado se refere, com impacto nas receitas em 2024. Pode-se verificar também no quadro4 que as transferências do Orçamento de Estado para a Administração Local, nomeadamente as que decorrem da Lei das Finanças Locais, apresentam um aumento de 12,8%.

Para o ano de 2024 prevê-se que a Administração Local apresente um saldo superior ao estimado para 2023, resultante de um crescimento da receita superior ao previsto para a despesa.

Analisando as tabelas, destaca-se ao nível da receita o crescimento das transferências de 21,8% associado ao processo de descentralização de competências para os municípios (17,2%) e das verbas provenientes da União Europeia (10,2%) e para a receita fiscal de 3%.

Quanto ao indicador da despesa, a evolução prevista assenta essencialmente no que diz respeito ao crescimento do investimento (19,8%) impulsionado pelo projeto no âmbito do PRR, verificando-se um decréscimo nas despesas com pessoal de 13,3% para 6,8%, e na aquisição de bens e serviços de 11,3% para 7,9%.

Para o ano de 2024 prevê-se que a Administração Local apresente um saldo de 474,4 milhões de euros, superior ao ano anterior, que resultou de um crescimento de receita efetiva de 12,8%.

No que respeita à despesa, a evolução esperada assenta, essencialmente no crescimento do investimento (19,8%), impulsionado pelas iniciativas no âmbito do PRR.

Quadro 4 – Receitas e Despesas da Administração Local (milhões de euros)

	2022	2023 Estimativa	2024 Orçamento	Taxa de Variação (%)	
				2023/2022	2024/2023
Receita Efetiva	11 313,5	12 358,8	13 937,9	-9,2	12,8
Receita Fiscal	3 918,3	3 909,6	4 026,3	-0,2	3,0
da qual:					
IMI	1 510,9	1 494,9	1 539,8	-1,1	3,0
IMT	1 699,2	1 654,6	1 687,7	-2,6	2,0
Transferências	5 418,2	6 262,5	7 624,6	15,6	21,8
das quais:					
Lei das Finanças Locais	3 302,4	3 408,5	3 993,9	3,2	17,2
União Europeia	637,1	798,1	879,4	25,3	10,2
Outra Receita	1 977,0	2 186,8	2 287,0	10,6	4,6
Despesa Efetiva	10 888,5	12 221,2	13 463,6	12,2	10,2
Despesas com pessoal	3 657,1	4 145,3	4 426,0	13,3	6,8
Aquisição de bens e serviços	2 967,5	3 301,4	3 561,4	11,3	7,9
Investimento	2 520,1	2 968,1	3 555,5	17,8	19,8
Outras	1 743,9	1 806,4	1 920,7	3,6	6,3
Saldo global	425,0	137,6	474,4		

Notas: Os valores da Administração Local incluem municípios, freguesias, Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos e Plano de Recuperação e Resiliência. As transferências da Lei das Finanças Locais incluem, no que respeita à participação no IRS e do IVA, apenas os municípios do Continente.

FONTES: MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS.

Quadro 5 – Transferências do orçamento do Estado para a Administração Local (milhões de euros)

	2022	2023 Estimativa	2024 Orçamento	Taxa de Variação (%)	
				2023/2022	2024/2023
Lei das Finanças Locais	3 302,4	3 408,5	3 993,9	3,2	17,2
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) (a)	2 194,8	2 328,1	2 789,5	6,1	19,8
Fundo Social Municipal (FSM)	308,2	215,3	254,4	-30,2	18,2
Participação no IRS (b)	480,3	510,5	494,2	6,3	-3,2
Participação no IVA (b)	42,2	61,3	106,3	45,5	73,2
Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) (c)	276,8	293,2	349,4	5,9	19,2
Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD)	469,0	1 204,9	1 962,2	156,9	13,1
Outras	42,6	49,4	52,4	15,9	6,1
Total	3 814,1	4 662,7	5 408,5	22,3	16,0

Notas:

(a) Inclui o montante da coluna (B) do mapa 12 do Orçamento do Estado.

(b) Só inclui os municípios do Continente.

(c) Inclui o montante da coluna (2) do mapa 13 do Orçamento do Estado.

FONTE: MINISTÉRIO DAS FINANÇAS.

Relação das Responsabilidades Contingentes [Art.º 46º, n.º 1, alínea a] do RFALEI]

Tendo em conta o artigo 5º do RFALEI, todas as autarquias locais estão sujeitas, na aprovação e execução das suas demonstrações previsionais ao princípio da estabilidade orçamental, pressupondo a sustentabilidade financeira, bem como uma gestão orçamental equilibrada por parte do município, incluindo as responsabilidades contingentes por si assumidas, conforme o nº 2 do mesmo artigo.

No artigo nº2 alínea i) do RFALEI, considera “*as responsabilidades contingentes, possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:*

a) Não é provável que um ex-fluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou

b) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.”

As responsabilidades contingentes são normalmente tipificadas em cinco categorias: [1] Garantias concedidas a terceiros; [2] Contencioso – processos em contencioso de onde possam resultar responsabilidades para a entidade; [3] PPP/Concessões – contingências financeiras e legais decorrentes de concessões e PPP’s não expressas nas contas da entidade, tais como reequilíbrios, contrapartidas e subsídios financeiros; [4] Leasing operacional; [5] Capital subscrito e não realizado.

Para dar cumprimento à alínea a] do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro [RFALEI], o Município de Sernancelhe deve identificar no seu orçamento municipal o relatório que contenha a apresentação e fundamentação da política orçamental proposta bem como incluir a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, indicadas.

Quadro 6 – Responsabilidades Contingentes

Ano	Competência	N.º Processo	Tipo de Ação	Prejudicados	Assunto	Montante estimado	Estado atual
2022	Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu	245/22.2Bevis	Ação comum	Petroponete, Lda	Licenciamento de utilização de posto de abastecimento	30 000,01 €	Aguarda sentença
2022	Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu	242/22.8Bevis	Ação comum	Joaquim Rodrigues Santos	Obras coercivas	30 000,01 €	Aguarda sentença
2022	Juízo Local Cível de Lisboa	6160/22.2T8LSB	Ação de responsabilidade e contratual-seguradora	Crédito Agrícola Seguros -SA	Dano patrimonial emergente de acidente de viação	22 664,50 €	Aguarda sentença
2022	Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu	418/21.5Bevis	Ação comum	Amândio Roberto Gomes Cardoso	Legalização da habitação unifamiliar	13 568,00 €	Aguarda sentença
2022	Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira	61/21.9T8VIS	Ação comum	Teresa Pula	Questão entre particulares	2 010,46 €	Aguarda sentença
2022	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	314/13.0Bevis	Ação comum	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA	Pagamento de faturas	28 879,61 €	Aguarda sentença

Norma de Execução Orçamental [Art.º 46º, n.º 1, alínea d] do RFALEI]

Segundo a alínea d] do n.º 1 do artigo 46º do RFALEI é aprovado o articulado com as medidas para orientar a execução orçamental em 2024:

Capítulo I – Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1º - Definição e objeto

1. O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares necessários à execução do orçamento em conformidade com o RFALEI na sua parte em vigor, do SNC-AP [Sistema de Normalização Contabilística aplicável às Administrações Públicas], aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro [doravante designada Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA], do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro [Código dos Contratos Públicos] e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho [Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas], todos com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2024, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2º - Âmbito

As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todas as unidades orgânicas uma vez que as demonstrações previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência das mesmas.

Artigo 3º - Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência das demonstrações previsionais para o período económico de 2024.

Artigo 4º - Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais, dever-se-á atender aos princípios da utilização racional das dotações e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência LCPA, não obstante a possibilidade de exclusão do âmbito de aplicação da mesma.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano, de todos os compromissos assumidos de períodos económicos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos [dívida transitada];
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;
 - d) Cumprimento do duplo cabimento para as despesas com financiamento externo. Assim, só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receita desde que estas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades

financiadoras e no valor exato das despesas elegíveis.

Artigo 5.º - Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e anteriores alterações [doravante designada RJAL].

Artigo 6º - Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Divisão Administrativa e Financeira / Serviço de Contabilidade.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a Divisão Administrativa e Financeira / Serviço de Contabilidade, no prazo máximo de 1 dia útil.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Divisão Administrativa e Financeira / Serviço de Aprovisionamento no prazo de 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil posterior à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana devem ser enviados à Divisão Administrativa e Financeira/Serviço de Aprovisionamento em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são as constantes da

Norma de Controlo Interno em vigor.

Artigo 7.º - Gestão dos investimentos

1. A gestão dos investimentos executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, bem como nas Normas de Contabilidade Pública [NCP] aplicáveis e no estipulado no Classificador Complementar 2, previstos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro [SNC-AP].
2. As aquisições de investimentos efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 8º - Gestão de Inventários

1. O inventário de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam da Norma de Controlo Interno em vigor.

Capítulo II – Receita orçamental

Secção I – Princípios

Artigo 9º - Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no Orçamento, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, de acordo com o previsto na NCP 26 do SNC-AP, pretende-se evitar a existência de execuções acima de 100% em determinadas receitas, quando existam outras com execução baixa, devendo nesse caso serem efetuadas alterações orçamentais permutativas, sendo que, quando o

orçamento da receita estiver globalmente acima dos 100%, que não será necessário fazer essas alterações.

3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, para além do registo em receitas de períodos futuros [de acordo com a NCP 26 do SNC-AP], devem ser contabilizadas pela correspondente classificação orçamental do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
5. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto, poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias do Município relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica responsável pela gestão financeira.

Secção II – Entrega das receitas cobradas

Artigo 10º - Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam da Norma de Controlo Interno em vigor.

Secção III – Isenções e reduções

Artigo 11.º - Isenções e reduções de taxas

1. No período económico de 2024, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 20.000,00 € como limite à despesa fiscal.

2. Até ao limite fixado no número anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
3. A concessão de isenções ou reduções ao abrigo do n.º 2 fica limitada, por sujeito passivo, a 25% do limite fixado no n.º 1, quando ultrapassado este valor a isenção ou redução deve ser autorizada pela Assembleia Municipal.
4. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, sem prejuízo do artigo 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e/ou em espécie.

Secção IV – Restituições

Artigo 12º - Restituição de importâncias recebidas

1. A restituição de importâncias recebidas compete à Divisão Administrativa e Financeira até ao montante de 5.000 euros, mediante proposta prévia dos serviços municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que o justificam.
2. A partir do valor referido no ponto anterior, a restituição de importâncias recebidas compete ao Presidente da Câmara ou à Câmara Municipal, consoante os valores, em conformidade com o disposto no artigo 16.º.

Capítulo III – Despesa orçamental

Secção I – Princípios e regras

Artigo 13.º - Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC- AP, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no Código dos Contratos Públicos e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e

do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado, previamente à realização da despesa, no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na requisição externa ou documento equivalente;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor a comprometer e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 14.º - Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2024, os serviços responsáveis devem privilegiar a utilização da plataforma eletrónica para as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, em respeito pelo Código dos Contratos Públicos, na versão em vigor.
2. A aplicação do número anterior poderá ser dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto simplificado ou em situações excecionais devidamente autorizadas pelo órgão competente para a autorização da despesa.
3. Por regra, em cada requisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre à unidade responsável pelo aprovisionamento realizar e coordenar toda a

tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.

5. Para efeitos do referido no número anterior, cada unidade ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do respetivo caderno de encargos.

Artigo 15º - Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Secção II – Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 16.º Competência

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento do Município, as seguintes entidades:
 - a) Até 149.639,47 €, o Presidente de Câmara;
 - b) Sem limite, a Câmara Municipal.
2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 30º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente do órgão que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h] do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 17.º Delegação de competências

1. Por despacho do Presidente da Câmara, datados de 09.10.2021, foram delegadas as suas competências próprias, em matéria de realização e autorização de despesas, nos

vereadores a tempo inteiro, no âmbito das suas funções.

2. Por despacho do Presidente da Câmara, datado de 09.10.2021, foram delegadas competências no dirigente da Divisão Administrativa e Financeira para autorização de despesas, nos termos do artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, identificadas no referido despacho.

Artigo 18.º - Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, carecem de proposta fundamentada do Presidente da Câmara, Vereador ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal, nos termos da alínea u] do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exceto quando existam regulamentos aprovados e em vigor para o efeito, cabendo, neste caso, ao Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, a decisão sobre os apoios a conceder.

Artigo 19.º - Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o período económico de 2023, para efeitos do disposto na alínea j] do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16º do mesmo diploma:
 - a] Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
 - b] Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.
2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da unidade responsável pela gestão financeira, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 20.º Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c] do n.º 1 do artigo 6º e n.º 4 do artigo 16º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro [LCPA], e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia Municipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a. Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano [PPI / PAmR];
 - b. Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas;
 - c. Despesas com aquisição de bens e serviços em fornecimentos contínuos de bens e serviços destinados à utilização nos Equipamentos e Edifícios Municipais, e materiais a incorporar nas obras por administração direta a executar pela Autarquia no âmbito das suas competências próprias.
2. Os encargos com cada uma destas despesas não podem exceder o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.
 3. Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b] do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c] do n.º 1 considera-se delegada no Presidente de Câmara.
 4. Deve ser presente às sessões ordinárias da Assembleia Municipal uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo desta autorização prévia genérica concedida.

Artigo 21.º- Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a. Remunerações, abonos e encargos sociais referentes a pessoal e eleitos locais;
 - b. Encargos de empréstimos e locação financeira;
 - c. Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - d. Água, energia elétrica, gás, comunicações, seguros, rendas e outros encargos com aquisições de bens e serviços de fornecimento contínuo anual;
 - e. Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 22º - Contratos interadministrativos

1. A Câmara Municipal está autorizada pela Assembleia Municipal a celebrar contratos interadministrativos com as freguesias de acordo com as finalidades e os montantes estabelecidos no Plano de Atividades Municipal.
2. Os contratos interadministrativos são celebrados em conformidade com o estabelecido no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Código dos Contratos Públicos e no Código do Procedimento Administrativo.

Capítulo IV – Disposições Finais

Artigo 23.º Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

Quadro Plurianual de Programação Orçamental – QPPO [Art.º 44º, n.º 1 do RFALEI]

O n.º 2 e 3 do artigo 41º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro [RFALEI] determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental [QPPO] constante de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local [QMPFAL]. Assim, os municípios devem aprovar, em simultâneo com o orçamento, o quadro plurianual de programação orçamental, que define os limites para a despesa e para a receita do município, numa base móvel que abranja os quatro anos seguintes [artigo 44º do RFALEI].

No âmbito do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas [SNC-AP], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro [na versão em vigor], as demonstrações orçamentais previsionais englobam o orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual [parágrafo 46, ponto 11 – Componentes das demonstrações orçamentais, da NCP 26], cujo modelo, responde às necessidades de informação orçamental plurianual exigida pelo RFALEI. Trata-se, assim, de um instrumento importante para garantir a atempada previsão dos encargos plurianuais, bem como a receita para os

cobrir, garantindo assim que, num quadro de médio prazo, o município terá capacidade para gerar as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

Como se verifica um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, de acordo com o n.º 3 e o n.º 4 do art.º 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa não esquecendo que é vinculativa para o ano do exercício económico, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes.

Assim sendo, é apresentado o QPPO ou Plano Orçamental Plurianual para o horizonte temporal 2024- 2028, permitindo ao município dispor de um instrumento privilegiado para uma gestão mais moderna e proativa.

Quadro 7 – Plano Orçamental Plurianual 2024-2028

Descrição	2024	2025	2026	2027	2028
Receita	14 412 280 €	14 862 195 €	13 578 172 €	12 519 606 €	12 113 606 €
Despesa	14 412 280 €	14 862 195 €	13 578 172 €	12 519 606 €	12 113 606 €

Equilíbrio Orçamental [Art.º 40º do RFALEI]

A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro [RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais] apresenta as regras aplicadas ao princípio da estabilidade orçamental, consagrado na Lei de Enquadramento Orçamental [LEO] em vigor [Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro].

A LEO consagra no artigo 10º que a estabilidade orçamental consiste numa situação de equilíbrio ou excedente orçamental, evidenciando que o orçamento deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas e ainda que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes [a formação de poupança corrente para financiar as despesas de capital].

O artigo 40º do RFALEI determina que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, ou pode registar em determinado ano um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual depois será obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

O n.º 4 do mesmo artigo define que as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo correspondem ao montante correspondente à divisão do capital contraído, pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

O cumprimento da regra do equilíbrio deve ser garantido, relativamente a cada período económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. O controlo e a demonstração do cumprimento da referida regra não decorrem, atendendo aos seus pressupostos, diretamente dos documentos consagrados SNC-AP, sugerindo que a demonstração da regra do equilíbrio, pelas entidades do setor local, seja efetuada no momento da elaboração do orçamento, em mapa, com um conteúdo que permita aferir o cumprimento da regra, a integrar o documento previsto no artigo 46º, n.º 1, alínea a) do RFALEI

Quadro 8 – Resumo do Orçamento para 2024

Resumo da Receita e da Despesa			
RECEITAS		DESPESAS	
Correntes	9 865 249,00 €	Correntes	9 563 679,00 €
Capital	4 545 031,00 €	Capital	4 713 600,00 €
Total	<u>14 410 280,00 €</u>	Total	<u>14 277 279,00 €</u>

Quadro 9 – Equilíbrio Orçamental Corrente para 2024

Equilíbrio Orçamental Corrente		
	Descrição	Montante
[A]	Receitas Correntes previstas	9 865 249,00 €
[B]	Amortizações médias de EMLP	121 833,27 €
[C]	Montante máximo das despesas correntes [A - B]	9 743 415,73 €
[D]	Despesas previstas correntes	9 563 679,00 €
	Previsão de poupança corrente [C - D]	179 736,73 €

Para o ano de 2024, a receita corrente bruta prevista cobrar pelo município [A] é de 9.865.249,00 €, subtraindo o valor total da média das amortizações dos empréstimos a médio e longo prazo anuais de 121.833,27 € (conforme o artigo 40º nº 3 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro), determina um limite ao pagamento das despesas correntes de 9.743.415,73 €, que previsivelmente cobrirá o valor da despesa corrente prevista, no valor de 9.563.679,00 €. Assim, de acordo com o orçamento proposto, estima-se que o saldo corrente seja de + **179 536,73 €**, cumprindo assim o princípio do equilíbrio corrente vigente no artigo 40º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

O valor previsto da poupança corrente permite assim financiar o investimento a realizar pelo Município numa perspetiva de estabilidade orçamental e de equidade, princípios fundamentais previstos na LEO e no RFALEI que devem pautar a atividade financeira das autarquias locais.

As várias componentes relativamente à receita e à despesa serão analisadas de forma mais aprofundada nos capítulos seguintes.

Entidades Participadas [Art.º 46º, n.º 2, alínea c] do RFALEI]

Nos termos da alínea c] do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos o Mapa das Entidades Participadas pelo Município de Sernancelhe, designadas ora pelo tipo de Entidades Societárias e Entidades Não Societárias, fazendo estas parte da relação constante no Grupo Autárquico enviado à Direção Geral das Autarquias Locais [DGAL].

Quadro 10 – Entidades participadas

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE					Participações em entidades					
Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma da realização do capital		Obs.
					Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários [montante]	Em espécie [montante]	
Denominação	NIF				[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]
ENTIDADES SOCIETÁRIAS										
Mateviseu – Matadouro Regional de Viseu, SA	507.267.435	Sociedade comercial	10110	535.000,00	18.000,00	3,36%	18.000,00	18.000,00	-	-
Aquiseu, SA	508.556.082	Sociedade comercial	41100	50.000,00	24.500,00	49,00%	24.500,00	24.500,00	-	-
Esproser – Escola Profissional, SA	504.676.326	Sociedade comercial	85320	50.000,00	24.750,00	49,50%	24.750,00	24.750,00	-	-
Resinorte, SA	509.143.059	Sociedade comercial	38212	8.000.000,00	24.984,00	0,30%	24.984,00	24.984,00	-	-
Águas do Norte, SA	505.863.901	Sociedade comercial	71120	111.061.732,00	105.664,00	0,10%	105.664,00	105.664,00	-	-
Município - Empresa Cartografia e Sist. Informação, SA	504.475.606	Sociedade comercial	36001	236.678,67	4.985,01	0,15%	4.985,01	4.985,01	-	-
ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS										
Associação Nacional de Municípios Portugueses [ANMP]	501.627.413	Associação de Municípios	91333	0	-	-	-	-	-	-
Associação de Municípios do Vale do Douro Sul [AMVDS]	503.821.632	Associação de Municípios	90003	357.665,43	-	-	-	-	-	-
Associação Regional de Municípios do Vale do Távora	503.315.079	Associação de Municípios	94110	0	-	-	-	-	-	-
CIM DOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro	508.779.200	Comunidade Intermunicipal	84130	0	-	-	-	-	-	-

De acordo com a alínea a] e b] do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, deverão fazer parte do Orçamento municipal, como anexos os orçamentos de outras

entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou a presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75º da Lei.

Do Orçamento Municipal apresentado para o ano de 2024, não fazem parte integrante os documentos anteriormente referidos, dado que, para as entidades mencionadas, não se verifica uma situação de controlo ou presunção de controlo pelo município.

Mapa do Pessoal [Art.º 28º e 29º da Parte II da Lei n.º 35/2014, de 20/06]

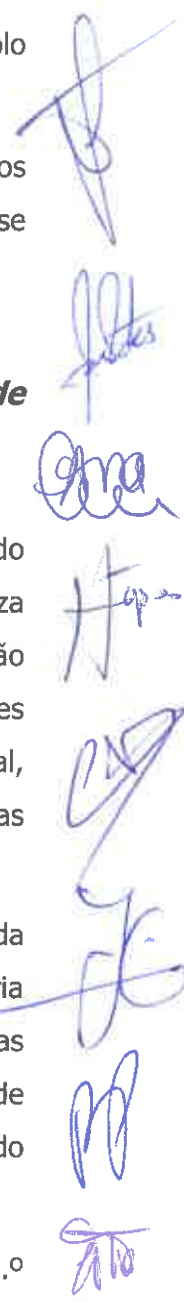
Estipula a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho [na redação em vigor] que o Município, aquando da preparação da proposta de orçamento, deve planear as atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante a sua execução, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, bem como o respetivo mapa do pessoal, tendo em consideração as atribuições do Município, os projetos e as ações a levar a cabo, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

É de salientar que para efeitos de elaboração do plano anual de recrutamento de cada departamento governamental, o empregador público comunica à respetiva secretaria geral ou serviço responsável pela gestão dos recursos humanos as respetivas necessidades de recrutamento de trabalhadores, especificando o número de postos de trabalho, procedendo à sua caracterização, devendo-se acompanhar na proposta do orçamento.

Nesse sentido e tendo em conta as regras estabelecidas nos artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho [na redação em vigor] e o disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi elaborado o Mapa do Pessoal para 2024, que se anexa e faz parte integrante dos Instrumentos Previsionais.

O Mapa de Pessoal que se propõe para 2024 identifica o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município de Sernancelhe nesse período, ou seja a previsão para o ano de 2024 é feita tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária e aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento.

É de salientar também que todas as alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de uma autorização prévia do membro do



Governo, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura. Pelo contrário, a alteração tendo em conta a diminuição dos postos de trabalho fundamenta-se em reorganizar o serviço nos termos legalmente previstos, devendo cessar, em primeiro lugar, os vínculos de emprego público a termo.

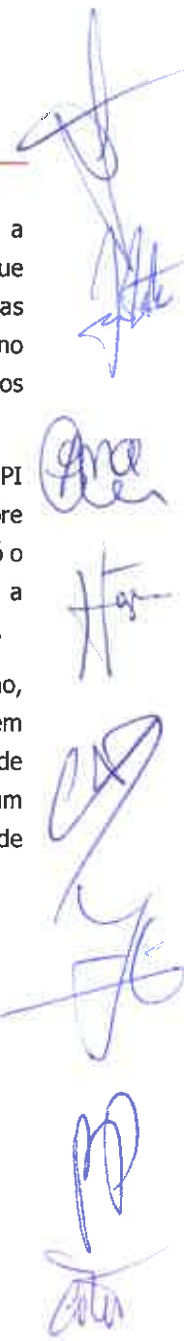
PARTE 3

FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelos municípios, baseia-se no Orçamento, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com as Grandes Opções do Plano [GOP's] que se desagregam no Plano Plurianual de Investimentos [PPI] e no Plano das Atividades mais Relevantes [PAmR].

O planeamento e programação de atividades, traduzidos no PPI e PAmR, bem como a preparação do orçamento que clarifica sobre o modo como as mesmas serão financiadas, representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

Planear não é mais do que decidir hoje sobre o futuro próximo, no respeito integral das atribuições das Autarquias Locais, bem como das competências dos respetivos órgãos. O processo de planeamento não pode por isso ser encarado como um instrumento rígido, estático, mas sim como uma atividade dinâmica, ajustável a uma realidade sempre em mutação.



Introdução

As demonstrações orçamentais dos municípios [Orçamento, PPI e PAmR] são documentos contabilísticos onde está prevista a totalidade da receita ou origem de fundos e os encargos, para um período de tempo determinado, que, após aprovação pelos órgãos próprios converte-se na lei económica orçamental do governo local.

O Orçamento Municipal destina-se a orçamentar a receita e a autorizar a aplicação do seu produto nos serviços ou melhoramentos municipais. É uma previsão de recebimentos e pagamentos, que pressupõe a autorização pelo órgão competente [neste caso, a Assembleia Municipal] para que o órgão executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em cumprimento com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso [LCPA].

O Orçamento é estruturado com base no modelo constante da NCP 26 do SNC-AP e no classificador económico das despesas e das receitas públicas, divididas em correntes e de capital, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Na elaboração das Demonstrações Orçamentais Previsionais foram tidos em conta as regras previsionais e os princípios orçamentais como a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, bem como na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Partindo dos pressupostos atrás referidos, a elaboração do Orçamento para 2023 obedeceu aos critérios explanados de seguida.

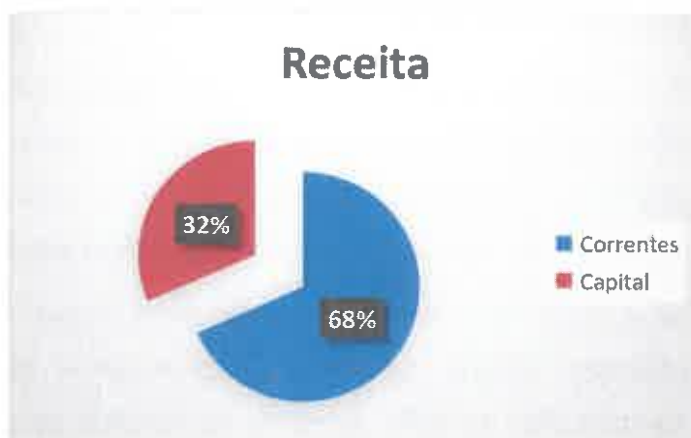
Os quadros e gráficos apresentados refletem o que está vertido e explanado nas Demonstrações Financeiras Previsionais.

O Orçamento do Município de Sernancelhe para o ano de 2024 totaliza 14.412.280,00 € e apresenta a seguinte composição:

Quadro 11 – Resumo das receitas e das despesas

Resumo da Receita e da Despesa					
RECEITAS			DESPEASAS		
		%			%
Correntes	9 865 249,00 €	68,46%	Correntes	9 563 679,00 €	66,99%
Capital	4 545 031,00 €	31,54%	Capital	4 713 600,00 €	33,01%
Total da receita efetiva	14 410 280,00 €	100,00%	Total	14 277 279,00 €	100,00%
Não efetiva	2 000,00 €	-	Não efetiva	135 001,00 €	-
Receita Total	14 412 280,00 €	-	Receita Total	14 412 280,00 €	-

Gráfico 3 – Receita e despesa corrente e de capital



Face ao ano transato, pode verificar-se um aumento substancial referente à receita corrente e à despesa corrente. A receita corrente passou de 9.311.010,00 € para 9.865.249,00 € e a respetiva despesa corrente passou de 9.004.136,00 € em 2023 para 9.563.679,00 € para 2024.

Orçamento da Receita [Art.º 46º, n.º 1, alínea c] do RFALEI]

Em termos orçamentais, as receitas são classificadas segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas.

As receitas correntes são aquelas que, regra geral se renovam em todos os períodos financeiros, ou seja, são as que derivam da atividade operacional do Município e podem ser agrupadas em impostos diretos; impostos indiretos; taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade; transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes.

Por sua vez, **as receitas de capital** são aquelas que se cobram ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório, e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património e podem ser agrupadas em venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

Na execução das Demonstrações Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento da LCPA, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do SNC-AP e LEO. Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais.

A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões. A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, uma vez que determinam a capacidade de financiamento do Município, e permitem, desse modo fixar o limite das despesas em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

A par das regras previsionais mencionadas, surgem as regras do bom senso e da prudência. A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a

avaliação direta.

Quadro 12 – Evolução das receitas

Descrição	Previsão 2024		2023		Evolução	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
01 - Impostos diretos	736 000 €	5,11%	703 000 €	7,55%	33 000 €	4,48%
02 - Impostos indiretos	75 000 €	0,52%	68 000 €	0,04%	7 000 €	9,33%
04 - Taxas, multas e outras penalidades	96 000 €	0,67%	65 500 €	0,41%	30 500 €	31,77%
05 - Rendimentos de propriedade	584 000 €	4,05%	568 000 €	4,85%	16 000 €	2,74%
06 - Transferências correntes	6 841 249 €	47,47%	6 405 510 €	48,81%	435 739 €	6,37%
07 - Venda de bens e serviços correntes	1 292 000 €	8,96%	1 181 000 €	9,89%	111 000 €	8,59%
08 - Outras receitas correntes	241 000 €	1,67%	320 000 €	2,17%	-79 000 €	-32,78%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	9 865 249 €	68,45%	9 311 010 €	71,54%	554 239 €	5,62%
09 - Vendas de bens de investimento	41 000,00 €	0,28%	159 000 €	2,02%	-118 000 €	-287,80%
10 - Transferências de capital	4 463 031,00 €	30,96%	3 646 606 €	26,31%	815 425 €	18,27%
13 - Outras receitas de capital	41 000,00 €	0,29%	38 000 €	0,12%	4 000 €	9,52%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	4 545 031,00 €	31,54%	3 843 606 €	28,45%	701 425 €	15,43%
RECEITA EFETIVA	14 410 280,00 €	99,99%	13 154 616 €	99,99%	1 255 664 €	8,71%
11 - Ativos financeiros	1 000,00 €	0,01%	1 000 €	0,01%	0 €	0,00%
12 - Passivos financeiros	1 000,00 €	0,01%	1 000 €	0,01%	0 €	0,00%
RECEITA NÃO EFETIVA	2 000,00 €	0,01%	2 000 €	0,01%	0 €	0,00%
RECEITA TOTAL	14 412 280,00 €	100,00%	13 156 616 €	100,00%	1 255 664 €	8,71%

A receita total prevista para o ano de 2024 totaliza um valor de 14.412.280,00€, da qual 9.865.249,00 € constituem receitas correntes, 4.545.031,00€ são referentes a receita de capital e 2.000,00 € referentes a receita não efetiva.

O valor referente às receitas correntes representa 68,45% do total da receita orçamentada, sendo que as receitas de capital representam um valor de 31,54%.

Verifica-se também, pela sua expressão financeira, que no ano de 2024 prevê-se que as transferências correntes e de capital atinjam um total de 11.303.280,00€, isto é, 78% da receita total.

Em termos globais, as previsões de receitas correntes aumentam cerca de 5,62% [+ 554 239,00 €], passando de 9 311 011 € para 9 865 249 €.

Analisando em detalhe, verifica-se um aumento dos Impostos Diretos [+4,48%], Impostos Indiretos [+9,33 %], Taxas Multas e outras Penalidades [+31,77%], Rendimentos de Propriedade [+2,74%], Transferências Correntes [+6,37%], Venda de Bens e Serviços [+8,59%]. Verificou-se nas receitas correntes variações negativas no que toca à rubrica outras receitas correntes [-32,78%].

Relativamente às receitas de capital apresentam também um aumento significativo de 15,43% [+ 701 425 €], sendo que na rubrica de venda de bens de investimento é visível uma variação negativa, aproximadamente 288%. Tal acontece dada a diminuição verificada na venda de lotes, que já foram vendidos nos anos anteriores.

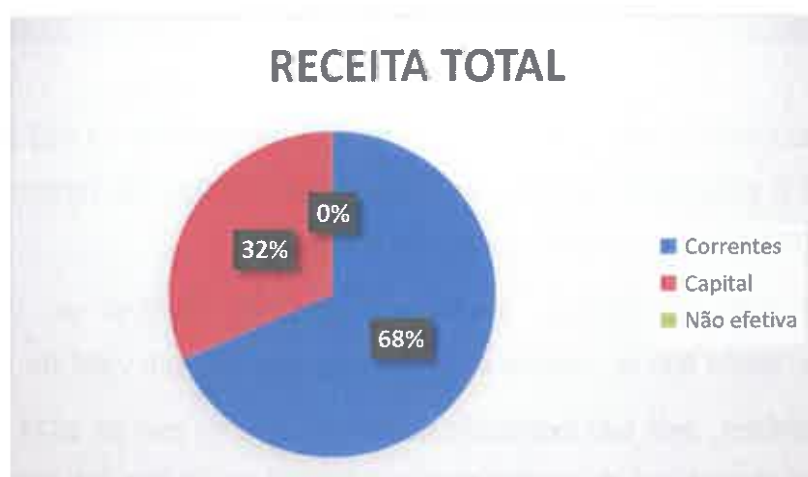
O orçamento da receita mantém os níveis de rigor no que se refere às regras previsionais, nomeadamente no que diz respeito à utilização do critério da média aritmética dos últimos 24 meses e à avaliação direta e objetiva. Procede-se então à análise em detalhe dos pressupostos de cada rubrica da receita.

1. Previsão da Receita

1.1 Visão Global

A receita total atinge o valor global de 14.412.280,00€, sendo distribuídas por receitas correntes, de capital e não efetiva. Verifica-se que a previsão das receitas correntes sejam mais uma vez a principal componente da receita, conforme se pode verificar no gráfico abaixo.

Gráfico 4 – Receita corrente e receita de capital



1.2 Receita Corrente

O valor de 9.865.249,00 € previsto para a rubrica de receita corrente, distribui-se pelas várias rubricas:

1.2.1 Impostos Diretos [736 000,00 €]

A estrutura da receita evidencia a importância da receita fiscal proveniente dos impostos diretos. O **Imposto Municipal sobre Imóveis [IMI]** tem registado uma evolução de cobrança estável tendo o Órgão Deliberativo aprovado e mantido, sob proposta da Órgão Executivo, a taxa mínima legal [0,30%] que incide sobre o valor patrimonial dos prédios urbanos para liquidação e cobrança em 2024.

O volume de receitas de impostos diretos reflete a média dos impostos arrecadados pelo Município nos últimos 24 meses que antecederam a elaboração do Orçamento para 2021. Destaca-se o IMI, com previsão de 445 000 € cerca de 65% do total dos impostos diretos, continuando a ter o maior peso de forma significativa.

Gráfico 5 – Impostos diretos



1.2.2 Impostos Indiretos [75.000,00 €]

Este capítulo refere-se a impostos indiretos específicos das autarquias locais, ou seja, onde são registadas as receitas [taxas, licenças e outras] que recaem exclusivamente sobre as unidades empresariais. Os valores previstos resultam da possibilidade de ocorrência deste tipo de receita durante o ano de 2024.

1.2.3 Taxas, Multas e Outras Penalidades [96.000,00 €]

O volume de receitas de taxas, multas e outras penalidades de 96.000,00 € reflete a execução média dos impostos arrecadados pelo Município nos últimos 24 meses que antecederam a elaboração do Orçamento para 2024.

1.2.4 Rendimentos de Propriedade [584 000,00 €]

Compreende os rendimentos de juros de depósitos, dividendos de participações nos lucros de entidades participadas e a rendimentos de parques eólicos e concessão de energia elétrica [577 000 €]. Os montantes previstos neste capítulo resultam da média de receita nos últimos 24 meses que antecederam a elaboração do Orçamento para 2024.

1.2.5 Transferências Correntes [6 838 249,00 €]

Os municípios participam nos recursos públicos do Estado através do Fundo de Equilíbrio Financeiro [FEF], do Fundo Social Municipal [FSM], Participação variável no IRS e Participação no IVA. A percentagem do FEF corrente é, por defeito, 90% do valor total, de acordo com o n.º 4, do artigo 31º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. O FSM é uma receita consignada às despesas de educação e dos transportes escolares.

Este capítulo compreende ainda, as comparticipações do Estado através do Ministério da Educação para apoio às despesas com refeições, prolongamento de horários e as comparticipações dos Fundos Estruturais tendo por base as candidaturas aprovadas e em execução para operações com despesas correntes cofinanciadas.

Quadro 13 – Transferências do Orçamento do Estado 2023/2024

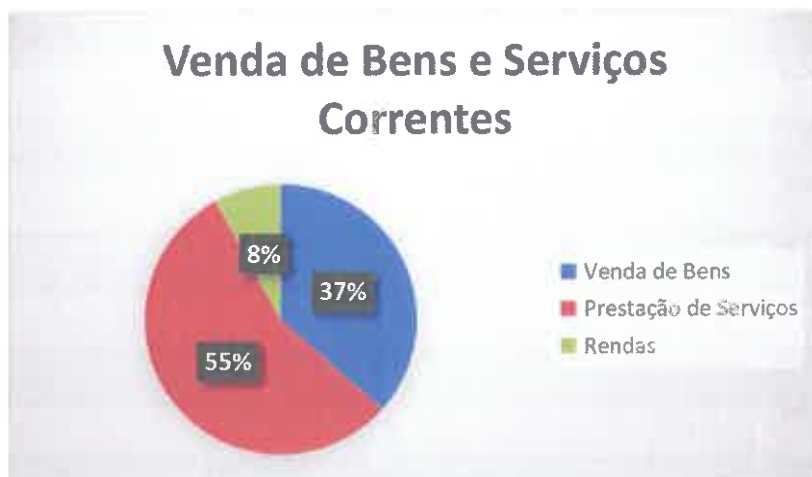
Transferências e Subsidios Correntes								
Classificação Económica	Ano	FEF Corrente	FEF Capital	Fundo Social Municipal	IRS	N.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
06030101	2023	5 078 828,00 €						5 078 828,00 €
	2024	4 982 404,00 €						4 982 404,00 €
10030101	2023		564 314,00 €					564 314,00 €
	2024		553 600,00 €					553 600,00 €
06030102	2023			91 560,00 €				91 560,00 €
	2024			109 703,00 €				109 703,00 €
06030103	2023				114 034,00 €			114 034,00 €
	2024				129 920,00 €			129 920,00 €
10030105	2023					656 203,00 €		656 203,00 €
	2024					1 789 354,00 €		1 789 354,00 €
060107	2023						53 814,00 €	53 814,00 €
	2024						86 136,00 €	86 136,00 €
TOTALS	2023	5 078 828,00 €	564 314,00 €	91 560,00 €	114 034,00 €	656 203,00 €	53 814,00 €	6 558 753,00 €
	2024	4 982 404,00 €	553 600,00 €	109 703,00 €	129 920,00 €	1 789 354,00 €	86 136,00 €	7 651 117,00 €
VARIAÇÃO		-96 424,00 €	-10 714,00 €	18 143,00 €	15 886,00 €	1 133 151,00 €	32 322,00 €	1 092 364,00 €

Conforme se constata no quadro e no gráfico acima, as transferências relativas ao Fundo de Equilíbrio Financeiro representa 65 % da totalidade, assume-se assim a principal componente desta rubrica.

1.2.6 Venda de Bens e Serviços Correntes [1.292.000 €]

Este capítulo compreende as receitas derivadas da venda de bens, prestação de serviços e rendas. Tendo em conta os critérios legais e obrigatórios de sustentabilidade dos serviços de águas e resíduos, apresentam-se as seguintes previsões de acordo com a atualização do tarifário: abastecimento de água [285 000 €], saneamento de águas residuais [193 000 €] e recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos [172 000 €].

Estão também previstas nesta rubrica, as receitas a arrecadar pela venda de bens [472 000 €], e pela prestação de serviços [717 000 €] e rendas [103 000 €]. Na maior parte destas naturezas de receitas, utilizou-se o critério da média de receitas auferidas nos últimos 24 meses que antecederam a elaboração do Orçamento para 2024.

Gráfico 6 – Venda de bens e serviços correntes


1.2.7 Outras receitas correntes [241 000,00 €]

Incluem-se aqui os valores previstos para os pedidos de reembolso do IVA e indemnizações diversas, correspondente à média dos últimos 24 meses.

1.3 Receita de Capital

O valor de 4.545.031,00 € previsto para a receita de capital, distribui-se de acordo com o quadro abaixo.

Quadro 14 – Receitas de capital

	Receitas de Capital	Valor	%
R8	Venda de Bens de Investimento	41 000,00 €	1%
R9	Transferências de Capital	4 463 031,00 €	98%
R10	Outras Receitas de Capital	41 000,00 €	1%
	TOTAL	4 545 031,00 €	100%

1.3.1 Vendas de Bens de Investimento [41 000,00 €]

Neste capítulo enquadram-se a venda de terrenos, edifícios e outros bens de investimento. O valor previsto pode ser apurado pelo critério da média de receitas auferidas nos últimos 36 meses [de acordo com o n.º do artigo 91.º da proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2021, tal como já tem estado previsto nos normativos dos orçamentos de anos anteriores].

1.3.2 Transferências de Capital [4 463 031,00 €]

Neste capítulo estão enquadrados os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital, ou seja, para financiar investimento a realizar pelo Município. Relativamente aos restantes 10% do FEF e à compensação prevista no n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os valores previstos são estimativa do Orçamento do Estado que vier a ser aprovado – ver mapa apresentado na análise às previsões referentes às transferências correntes.

Quadro 15 – Participação comunitária em projetos cofinanciados

Designação do Projeto	Despesa	Recorre						Total
		Corrente			Capital			
		06.03.06			10.03.07.			
		2024	2025	2026	2024	2025	2026	
Candidatura n. PDR 2020-813-090915-Operação 8.1.3/2022:	552 879,00 €				530 578,00 €			530 578,00 €
Total	552 879,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	530 578,00 €	0,00 €	0,00 €	530 578,00 €
Estratégia Local da Habitação:	3 144 353,00 €				1 445 499,00 €	1 549 738,00 €	149 116,00 €	3 144 353,00 €
Total	3 144 353,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 445 499,00 €	1 549 738,00 €	149 116,00 €	3 144 353,00 €
Candidatura n. RE-C01-i01 Cuidados de Saúde	186 169,00 €				140 000,00 €			140 000,00 €
Total	186 169,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	140 000,00 €	0,00 €	0,00 €	140 000,00 €
PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR	300 900,00 €	86 000,00 €	86 000,00 €	86 000,00 €				172 000,00 €
REDE INTERMUNICIPAL DE ENOTURISMO P38419		48 680,10 €						48 680,10 €
FESTA DA CASTANHA SER + CULTURA	600 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €				300 000,00 €
Total	900 900,00 €	284 680,10 €	236 000,00 €	236 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	520 680,10 €
TOTAL GERAL	4 784 301,00 €	284 680,10 €	236 000,00 €	236 000,00 €	2 116 077,00 €	1 549 738,00 €	149 116,00 €	4 335 611,10 €

O valor desta rubrica apresenta um valor significativamente superior ao do ano anterior, explicado por um aumento no valor da "Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados". Deve-se essencialmente, a valores por receber referentes projetos com candidaturas já aprovadas para financiamento comunitário, como "Controlo de vegetação, redução de densidades, desramações", referente à Candidatura n. PDR 2020-813-090915-Operação 8.1.3/2022; "Estratégia Local de Habitação", "Candidatura n.RE-C01-i01 - Cuidados de Saúde", "Promoção do Sucesso Escolar", "Rede Intermunicipal de Enoturismo" e "Festa da Castanha, Ser+Cultura".

Estamos perante o cumprimento em que as importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizados como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações.

1.3.3 Outras Receitas de Capital [41 000 €]

Rubrica que prevê a execução de diversas garantias bancárias afetas a diversas empreitadas.

1.4 Receitas Não Efetiva

As rubricas de ativos e passivos financeiros foram inscritas com valores residuais.

1.4.1 Ativos Financeiros [1 000 €]

Rubrica com previsão orçamental residual justificada pela possibilidade de ocorrência.

1.4.2 Passivos Financeiros [1 000 €]

Rubrica com previsão orçamental residual justificada pela utilização residual do empréstimo para a Zona Empresarial de Sernancelhe.

Orçamento da Despesa [Art.º 46º, n.º 1, alínea c] do RFALEI]

A realização das despesas tem como princípio fundamental, no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

Em termos orçamentais, as despesas públicas são classificadas por natureza económica do gasto [classificação económica – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro], por função que o caracteriza [classificação funcional – a que função é que diz respeito – Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de junho] ou ainda pelo local orgânico [classificação orgânica].

Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital.

As despesas correntes são todas as que resultam da sua atividade operacional, como sejam as despesas de funcionamento, transferências e subsídios. **As despesas de**

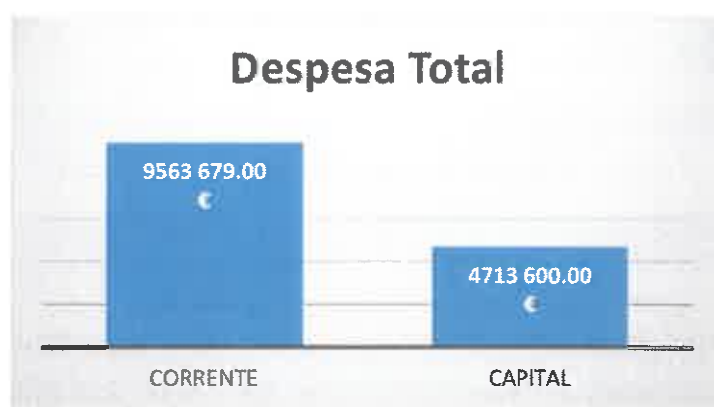
capital são todas as que alteram o património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo [investimento e transferências].

1. Previsão da Despesa

1.1 Visão Global

As despesas atingem um valor total de 14.277.279,00 €, assumindo, as despesas correntes o principal peso com 67% relativamente às despesas totais, assumindo assim as despesas de capital 33%, como se pode constatar no gráfico.

Gráfico 7 – Despesas correntes e de capital



As despesas orçamentais para o ano de 2024 estão agrupadas de acordo com a estrutura orgânica acima referida, sendo distribuída conforme os quadros que se seguem.

1.2 Despesa Corrente

O valor [9.563.679 €] previsto para a despesa corrente, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Quadro 16 – Despesa corrente

	Despesa Corrente	Valor	%
D1	Despesa com pessoal	3 901 202,00 €	40,8%
D2	Aquisição de Bens e Serviços	4 677 977,00 €	48,9%
D3	Juros e outros encargos	49 301,00 €	0,5%
D4	Transferências e subsídios correntes	908 199,00 €	9,5%
D5	Outras despesas correntes	27 000,00 €	0,3%
	Total das despesas correntes	9 563 679,00 €	100,0%

Do total das despesas previstas para o ano de 2024, destaca-se a Aquisição de Bens e Serviços com uma percentagem de 48,9% relativamente ao total das despesas correntes e em seguida as despesas com pessoal no valor 3.901.202€, correspondendo a 40,8% do valor total das despesas correntes. Verifica-se assim que as rubricas das despesas com o pessoal e a aquisição de bens e serviços apresenta cerca de 90% do orçamento corrente.

1.2.1 Despesas com o Pessoal [3 901.202,00 €]

Quadro 17 – Despesas com pessoal

Descrição	Previsão 2024		Previsão 2023		Variação	%
	Valor	%	Valor	%		
D11 Remunerações Certas e Permanentes	3 111 400,00 €	80%	2 788 050,00 €	79%	323 350,00 €	10%
D12 Abonos Variáveis ou Eventuais	36 201,00 €	1%	35 201,00 €	1%	1 000,00 €	3%
D13 Segurança Social	753 601,00 €	19%	728 001,00 €	20%	25 600,00 €	3%
Total das despesas com pessoal	3 901 202,00 €		3 551 252,00 €			

As despesas com o pessoal contemplam, para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais, tais como horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, encargos com a saúde, encargos patronais e seguros. As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso esteja devidamente aprovado no momento da elaboração do orçamento.

Verifica-se um aumento na previsão de 2024 face ao ano de 2023 de [+349.950,00€] resultando dos encargos com novos recrutamentos, operações de mobilidade intercarreiras e progressão nas carreiras, embora que em fases diferentes do ano.

Verifica-se também uma previsão tendo em conta todas as alterações obrigatórias do posicionamento remuneratórios dos trabalhadores que terão de estar refletidas no ano 2024.

Gráfico 8 – Despesas com pessoal



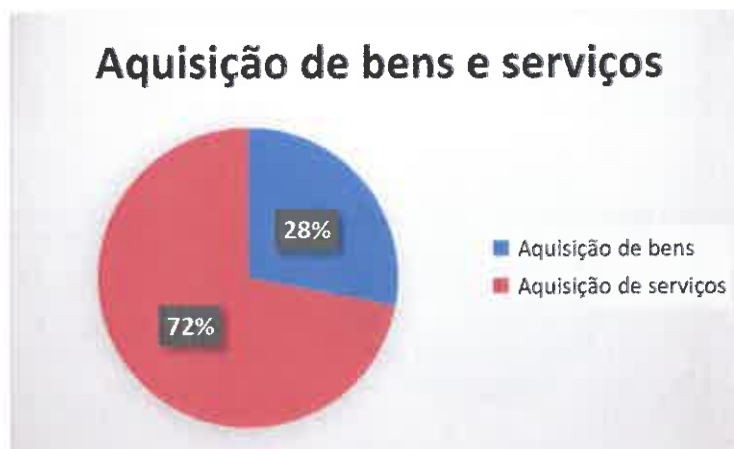
Constata-se que as Remunerações Certas e Permanentes representam 80% das despesas com pessoal, a segurança social absorve 19% destas despesas, ficando os abonos variáveis ou eventuais com um valor residual de 1%.

1.2.2 Aquisição de Bens e Serviços [4 677.977,00 €]

Os valores previstos neste agrupamento contemplam a aquisição de bens no valor de 1.319.200,00 € [28%] como por exemplo a aquisição de água para consumo humano, combustíveis e lubrificantes da frota automóvel e máquinas, alimentação/refeições escolares [incluindo a Casa da Criança], material de limpeza, material de escritório e outros bens, assim como, a aquisição de serviços no valor de 3.358.777,00 € [72%] como sejam os encargos das instalações [eletricidade], limpeza e higiene urbana, recolha e tratamento de resíduos urbanos, locação de bens [onde se inclui a renda do edifício do Exposalão], transportes escolares, manutenção e conservação de instalações e equipamentos municipais, trabalhos especializados, consultadoria, publicidade, comunicações, seguros e outros serviços. Os valores previstos refletem os compromissos plurianuais e as principais despesas a satisfazer no ano de 2024.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Gráfico 9 – Despesas com bens e serviços correntes



1.2.3 Juros e outros encargos [49.301,00 €]

Este agrupamento inclui a previsão de despesas decorrentes de juros de empréstimos de médio e longo e prazo e os de locação financeira, tendo por referência a taxa de juro prevista nos respetivos contratos, verifica-se que a rubrica de juros e outros encargos acaba por ter um impacto inexpressivo relativamente à despesa orçamental.

1.2.4 Transferências e Subsídios Correntes [908.199,00 €]

Compreende as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades, de acordo com as atribuições das Câmaras Municipais, para financiamento de despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia. Estes valores encontram-se identificados e discriminados no Plano das Atividades mais relevantes [PAmR].

No gráfico abaixo explicitado, pode-se verificar a distribuição em valor e percentagem das transferências face a cada rubrica, salientando que as Entidades do Setor Não Lucrativo e a Administração Local são as que mais peso têm na rubrica analisada.

1.2.5 Outras Despesas Correntes [27.000,00]

Agrupamento de carácter residual que abrange as outras despesas a suportar pelo Município como sejam as associadas a impostos e taxas, serviços bancários, quotizações e outras.

1.3 Despesa de Capital

	Despesa de Capital	Valor	%
D6	Aquisição de bens de capital	4 425 500,00 €	94%
D7	Transferências e subsídios de capital	286 100,00 €	6%
D8	Outras despesas de capital	2 000,00 €	0%
	Total das despesas correntes	4 713 600,00 €	100,0%

Do total das despesas previstas para 2024, pela sua expressão financeira, destaca-se a Aquisição de Bens e Serviços [funcionamento] com 4 677 900,00 €, a Aquisição de Bens de Capital [investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos – PPI] com 4 425 500 € e as Despesas com o pessoal com [3 901 202,00 €].

Em termos globais, as previsões para as despesas correntes aumentaram [+5,90%], que corresponde a [+ 564 544,00 €], passando de [8 999 135,00 €] para [9 563 679,00 €]. O contributo decisivo para esta situação é dado pelo capítulo 03 – Juros e Outros encargos, com aumento da previsão em [+ 26 000,00 €], [+52,74%] resultante da previsão de um novo leasing e renting, pelo Capítulo 1 - Aquisição de bens e serviços, com [+8, 97%], [+ 349 950,00 €], e pelo capítulo 5 – Transferências e Subsídios correntes [+ 1,98%], [+ 17 974,00 €].

As previsões para as despesas de capital apresentam um aumento na ordem de [+ 14,66%], sendo que a previsão é de um aumento na rubrica 6 – Aquisição de Bens de Capital de [665 020,00 €] e para 2023 estão previstos [4 152 480,00 €], o que corresponde a [- 66 020,00€], o mesmo se verifica com as transferências de capital em cerca de [-26100,00 €] cerca de [-9,12%].

Analisando em detalhe os pressupostos utilizados na previsão de cada capítulo de despesa:

1.7 Aquisição de Bens de Capital [4.425 500,00 €]

As dotações previstas neste agrupamento encontram-se integralmente identificadas e discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos [PPI].

1.8 Transferências de Capital [286.100,00 €]

Tal como evidenciado no agrupamento das transferências correntes, as dotações aqui previstas permitem apoiar/comparticipar o financiamento de despesas de capital [investimento] das entidades receptoras. Os valores constantes neste agrupamento

encontram-se identificados e discriminados no Plano das Atividades mais Relevantes [PAmR].

1.9 Outras despesas de capital [2.000,00 €]

Rubrica com previsão orçamental residual justificada pela possibilidade de ocorrência.

1.10 Ativos Financeiros [1,00 €]

Rubrica com previsão orçamental residual.

1.11 Passivos Financeiros [135.000,00 €]

Este agrupamento representa o serviço da dívida em termos de amortização de capital decorrente dos empréstimos de médio e longo prazo contratados pelo Município. A evolução da dívida dos Passivos Financeiros em 2023 e previsão para 2024 é a seguinte:

Quadro 18- Evolução das despesas no período 2023/2024

Descrição	Evolução das Despesas 2023/2024					
	Previsão 2024		Previsão 2023		Evolução	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
D1 - Despesas com o Pessoal	3 901 202,00 €	27,07%	3 551 252,00 €	26,99%	349 950 €	8,97%
D2 - Aquisição de Bens e Serviços	4 677 977,00 €	32,46%	4 505 857,00 €	34,25%	172 120 €	3,68%
D3 - Juros e outros encargos	49 301,00 €	0,34%	23 301,00 €	0,18%	26 000 €	52,74%
D4 - Transferências e Subsídios Correntes	908 199,00 €	6,30%	890 225,00 €	6,77%	17 974 €	1,98%
D5 - Outras Despesas Correntes	27 000,00 €	0,19%	28 500,00 €	0,22%	-1 500 €	-5,56%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	9 563 679,00 €	66,36%	8 999 135,00 €	68,40%	564 544 €	5,90%
D6 - Aquisição de Bens de Capital	4 425 500,00 €	30,71%	3 760 480,00 €	28,58%	665 020 €	15,03%
D7 - Transferências de Capital	286 100,00 €	1,99%	260 000,00 €	1,98%	26 100 €	9,12%
D8 - Outras despesas de Capital	2 000,00 €	0,01%	2 000,00 €	0,02%	0 €	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4 713 600,00 €	32,71%	4 022 480,00 €	30,57%	691 120 €	14,66%
DESPESA EFETIVA	14 277 279,00 €	99,06%	13 021 615,00 €	98,97%	1 255 664 €	8,79%
11 - Ativos Financeiros	1,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	1 €	0,00%
12 - Passivos Financeiros	135 000,00 €	0,94%	135 000,00 €	1,03%	0 €	0,00%
DESPESA NÃO EFETIVA	135 001,00 €	0,94%	135 000,00 €	1,03%	1 €	0,00%
TOTAL GERAL	14 412 280,00 €	100,00%	13 156 615,00 €	100,00%	1 255 665 €	8,71%

Áreas de Intervenção das GOP's [PPI / PAmR] [Art.º 46º, n.º 1, alínea e] do RFALEI]

No que diz respeito às Grandes Opções do Plano [GOP's], a proposta para 2024, apresenta um valor global definido de [6 241 100,00 €], sendo que as GOP's são constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos [PPI] no valor definido de [4 425 500,00 €] e pelo Plano das Atividades mais Relevantes [PAmR] no valor definido de [1 815 600,00 €].

O PPI é um documento que define, para o horizonte móvel de quatro anos, todos os projetos e ações que a Autarquia prevê realizar no âmbito dos objetivos definidos, explicitando a respetiva previsão da despesa, ou seja, especifica a atividade do Município de Sernancelhe em matéria de investimento, pelo que se encontra relacionado com o orçamento inicial. Assim, o PPI ao definir os objetivos que o executivo pretende atingir, torna-se num importante instrumento de gestão pois:

- a) Hierarquiza as necessidades da Autarquia e fixa prioridades de atuação em função dos recursos disponíveis;
- b) Discrimina os projetos e ações a desenvolver no âmbito de atuação da Autarquia e na perspetiva da concretização dos objetivos definidos;
- c) Identifica as dotações orçamentais que asseguram o financiamento das ações previstas;
- d) Permite a criação de um sistema de acompanha/ e controlo da atividade económica da Autarquia.

Tendo em conta a previsão das receitas próprias globais, transferências da Administração Central e Fundos Comunitários, foi elaborado o PPI, no qual se definem as necessidades de investimento, que passa pelo pagamento de obras concluídas e a concluir e o lançamento de algumas novas ações.

Quanto ao PAmR, é um documento elaborado e executado à semelhança do PPI, ou seja, horizonte móvel de quatro anos, contemplando um conjunto de atividades coordenadas, englobando um grupo de ações marcantes, de duração inferior a um ano, que regra geral se realizam e esgotam num exercício económico e que se enquadram em despesas correntes e de capital.

O quadro seguinte resume os projetos e ações, incluídas, quer no PPI, quer no PAmR, de acordo com a classificação funcional:

Quadro 19 – Resumo das Grande Opções do Plano

Grandes Opções do Plano - 2024						
Descrição	PPI		PAM		GOP's	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
OBJETIVO 1 - FUNÇÕES GERAIS	844 000,00 €	19,07%	55 000,00 €	3,03%	899 000,00 €	14,40%
1.1. Administração geral	224 000,00 €	5,06%	12 000,00 €	0,66%	236 000,00 €	3,78%
1.2. Segurança e Ordem Públicas	620 000,00 €	14,01%	43 000,00 €	2,37%	663 000,00 €	10,62%
OBJETIVO 2 - FUNÇÕES SOCIAIS	2 956 000,00 €	66,79%	1 009 500,00 €	55,60%	3 965 500,00 €	63,54%
2.1. Educação	16 000,00 €	0,36%	221 000,00 €	12,17%	237 000,00 €	3,80%
2.2. Saúde	187 000,00 €	4,23%		0,00%	187 000,00 €	3,00%
2.3. Segurança e Ação Sociais			160 000,00 €	8,81%	160 000,00 €	2,56%
2.4. Habitação e Serviços Coletivos	2 368 000,00 €	53,51%		0,00%	2 368 000,00 €	37,94%
2.5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	385 000,00 €	8,70%	628 500,00 €	34,62%	1 013 500,00 €	16,24%
OBJETIVO 3 - FUNÇÕES ECONÓMICAS	625 500,00 €	14,13%	232 000,00 €	12,78%	857 500,00 €	13,74%
3.1. Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	5 000,00 €	0,11%	12 000,00 €	0,66%	17 000,00 €	0,27%
3.2. Indústria e Energia	264 000,00 €	5,97%		0,00%	264 000,00 €	4,23%
3.3. Transportes e Comunicações	331 500,00 €	7,49%		0,00%	331 500,00 €	5,31%
3.4. Comércio e Turismo	25 000,00 €	0,56%	59 000,00 €	3,25%	84 000,00 €	1,35%
3.5. Outras Funções Económicas			161 000,00 €	8,87%	161 000,00 €	2,58%
OBJETIVO 4 - OUTRAS FUNÇÕES			519 100,00 €	28,59%	519 100,00 €	8,32%
TOTAL	4 425 500,00 €	100,00%	1 815 600,00 €	100,00%	6 241 100,00 €	100,00%

Analisando em detalhe:

Objetivo 1 – Funções Gerais [899.000,00 €]

Abrange os órgãos da autarquia e os serviços gerais da autarquia, designadamente os da área administrativa financeira e património e todos os projetos transversais à atividade municipal, designadamente material informático, mobiliário e equipamento, material de transporte e equipamento básico e outros projetos que não possam ser diretamente imputados a qualquer das outras funções, visando a modernização,

eficiência e a qualidade dos serviços e equipamentos. Compreende também os serviços vocacionados para a proteção civil e a prevenção e o combate a incêndios [bombeiros municipais]. Para 2024, prevê-se um investimento [agrupamento 7] na ordem dos 224.000,00 € [PPI] e encargos relacionados com atividades relevantes na ordem dos [55.000,00 €] [PAmR].

Objetivo 2 – Funções Sociais [3 965 500,00 €]

Esta categoria ou grupo de funções pretende atingirmos objetivos de coesão territorial e desenvolvimento social, através de satisfação de necessidades tais como a educação, a saúde, a segurança e ação social, a habitação, o ordenamento do território, o saneamento básico, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos.

Com 63,54% dos pagamentos previstos [3 965 500,00 €], trata-se do objetivo mais expressivo das GOP's, onde se prevê que os investimentos [PPI] sejam na ordem dos [2 956 000,00 €] e os pagamentos relacionados com as Atividades Municipais mais relevantes [PAmR] sejam de [1 009 500,00 €].

Destacam-se neste objetivo, os investimentos referentes a Habitação [1 457 000,00 €] onde se realça a **Estratégia Local da Habitação** com um valor de [1 370 000,00 €] para aquisição, construção e requalificação. Destacam-se também a elaboração de projetos, aquisição de terrenos, de edifícios e operações de reabilitação.

No Planeamento Urbanístico onde se inclui a elaboração dos planos de urbanização, de pormenor de reabilitação urbano (ARUs e PERU) e a alteração ao Plano Diretor Municipal [125.000,00 €].

No saneamento estão previstos [56.000,00 €], abastecimento de água [385.000,00 €], resíduos sólidos [41.000,00€], espaços verdes [9.000,00 €], na cultura [136.000,00 €], desporto, recreio e lazer [109.000,00€] e atividades cívicas e religiosas [15.000,00€].

No âmbito das atividades mais relevantes que não são classificadas como investimentos mas sim como despesas correntes, destacam-se os transportes escolares [220.000,00€], apoio a agregados familiares carenciados [160.000,00 €].

O Município prevê realizar os seguintes eventos:

Quadro 20 – Eventos no âmbito das funções sociais.

Eventos	Class. Económica	Tipo de Despesa	Montante Previsto
Ser + Cultura	02.02.17	Publicidade	4 000,00 €
	02.02.25	Outros serviços	40 000,00 €
	02.01.05	Refeições Confeccionadas	500,00 €
Total Previsto			44 500,00 €
Momentos com Vinho	02.01.21	Outros bens	12 000,00 €
	02.02.08	Locação de outros bens	3 000,00 €
	02.02.17	Publicidade	10 000,00 €
	02.02.25	Outros serviços	5 000,00 €
Total Previsto			30 000,00 €
16ª Prova de BTT Rota da Castanha e do Castanheiro	02.01.21	Outros bens	40 000,00 €
	02.01.05	Refeições Confeccionadas	40 000,00 €
	02.01.15	Ofertas	10 000,00 €
	02.02.15	Outros serviços	30 000,00 €
Total Previsto			120 000,00 €
Espetáculos de Verão	02.02.25	Outros serviços	100 000,00 €
Total Previsto			100 000,00 €
Festa de Natal Sem Idade	02.02.25	Outros serviços	10 000,00 €
	02.02.10	Transporte de Pessoas	3 000,00 €
	02.01.05	Refeições Confeccionadas	20 000,00 €
	02.01.15	Ofertas	22 000,00 €
Total Previsto			55 000,00 €
Total eventos (funções sociais)			349 500,00 €

Estão ainda previstas as seguintes ações:

Quadro 21 – Funções sociais - outras ações

Outras Ações	Class. Económica	Tipo de Despesa	Montante previsto
Aquisição de livros para a Biblioteca Municipal	02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	4 000,00 €
Apoio a Associações Culturais	04.07.01	Subsídios	160 000,00 €
Publicações	02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	10 000,00 €
Revista Municipal	02.02.17	Publicidade	12 000,00 €
Subsídio às coletividades desportivas e recreativas	04.07.01	Subsídios correntes	40 000,00 €
	08.07.01	Subsídios capital	1 000,00 €
Apoio a Comissões Fabriqueiras	04.07.01	Subsídios correntes	1 000,00 €
	08.07.01	Subsídios capital	20 000,00 €
Total previsto			248 000,00 €

Objetivo 3 – Funções Económicas [857.500,00 €]

Nesta categoria estão previstos investimentos no âmbito da ampliação do Parque Empresarial e Industrial de Sernancelhe – 5ª fase no montante de [201.000,00 €], na rede viária [331.500,00€] e no turismo [866.000,00€], onde se destaca a “**a reabilitação da Casa das Novenas na Lapa**” com [25.000,00€].

Ao nível das atividades mais relevantes que não são classificadas com investimentos, destacam-se os seguintes eventos:

Quadro 22 – Funções económicas – eventos

Eventos	Class. Económica	Tipo de Despesa	Montante Previsto
Feira Aquiliana	02.02.17	Publicidade	3 000,00 €
	02.02.25	Outros serviços	15 000,00 €
	Total previsto		18 000,00 €
Festival das Sopas	02.02.17	Publicidade	10 000,00 €
	02.02.25	Outros serviços	15 000,00 €
	02.01.15	Prémios	3 000,00 €
	02.01.21	Outros bens	10 000,00 €
Total previsto		38 000,00 €	
Festa da Castanha	02.02.17	Publicidade	15 000,00 €
	02.02.25	Outros serviços	30 000,00 €
	02.01.15	Prémios	5 000,00 €
	02.02.08	Locações	90 000,00 €
	02.01.21	Outros bens	20 000,00 €
Total previsto		160 000,00 €	
Total eventos (funções económicas)		216 000,00 €	

Objetivo 4 – Outras Funções [519.100,00€]

Nesta categoria destacam-se as transferências entre administrações, freguesias e associações de municípios:

Quadro 23 – Transferência entre administrações

Transferências entre administrações	Class. Económica	Montante
Associação de Municípios do Vale do Douro Sul	CM/08050104	100,00 €
Associação de Municípios - Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia	CM/04050104	1 000,00 €
Protocolo com as freguesias - Limpeza Urbana	CM/04050102	106 000,00 €
União de Freguesias de Ferreirim e Macieira - Reconstrução de Habitação Unifamiliar	CM/08050102	27 000,00 €
Contrato Interadministrativo com freguesias - Transf.Capital	CM/08050102	150 000,00 €
Municípios - Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia	CM/08050101	48 000,00 €
Transferências CIMDOURO - Transferências correntes - Transportes	CM/04050104	150 000,00 €
Associação de Municípios de fins específicos - Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia - Transf. Capital	CM/08050104	1 000,00 €
Transferência CIMDOURO Candidaturas Conjuntas - Transf. Correntes	CM/04050104	5 000,00 €
Transferência CIMDOURO Candidaturas Conjuntas - Transf. Capital	CM/08050104	30 000,00 €
Geminação com PAUL e JACOU	CM/020225	1 000,00 €
	Total previsto	519 100,00 €

PARTE 4

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS

A contabilidade e relato orçamental são regulados pela norma que estabelece os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais de finalidades gerais, de forma a assegurar a comparabilidade quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores quer com as de outras entidades [parágrafo 1 da NCP 26].

O objetivo das demonstrações orçamentais previsionais é proporcionar informação acerca do orçamento inicial.



ANEXOS

Mapa Resumo do Orçamento [Art.º 46º, n.º 1, alínea b] do RFALEI] – Anexo I

Orçamento da Receita (Art.º 46º, n.º 1, alínea c) do RFALEI e §46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC –AP) – Anexo II

Orçamento da Despesa (Art.º 46º, n.º 1, alínea c) do RFALEI e §46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC –AP) – Anexo II

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (1. Modelos Demonstrações Orçamentais da NCP 26 do SNC –AP) – Anexo III

Plano Plurianual de Investimento (1. Modelos Demonstrações Orçamentais da NCP 26 do SNC –AP) – Anexo IV

Plano das Atividades mais Relevantes – Anexo V

Mapa de Pessoal (Artº 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20/06) – Anexo VI

Demonstração dos Resultados por Natureza Previsional [§17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-Ap]

Balanco Previsional [§17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-Ap]

Demonstração dos fluxos de Caixa Previsional [§17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-Ap]

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
Município de Sernancelhe

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	9.865.249,00	Correntes	9.563.679,00
De capital	4.547.031,00	De capital	4.848.601,00
Outras			
Total	14.412.280,00	Total	14.412.280,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	14.412.280,00	Total Geral	14.412.280,00

Em ___ de _____ de _____

Em 15 de Dezembro de 2023

[Handwritten signatures in blue ink]

Asssembleia Municipal de Sernancelhe
 Presente na sessão de 15/12/2023
 DELIBERAÇÃO: UNANIMIDADE
 O Presidente da Assembleia Municipal

[Handwritten signature in blue ink]

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	RECEITAS CORRENTES	9.865.249,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	736.000,00
01.02	OUTROS	736.000,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	445.000,00
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	142.000,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	149.000,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	75.000,00
02.02	OUTROS	75.000,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	75.000,00
02.02.06.01	Mercados e Feiras	1.000,00
02.02.06.02	Loteamento e Obras	61.000,00
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	1.000,00
02.02.06.05	Publicidade	1.000,00
02.02.06.06	Saneamento- Conservação	1.000,00
02.02.06.07	Utilização da Rede Viária	1.000,00
02.02.06.99	Outros	9.000,00
02.02.06.99.01	TMDP	1.000,00
02.02.06.99.02	TDFTH	1.000,00
02.02.06.99.03	Taxa de Proteção Civil	1.000,00
02.02.06.99.04	Taxa Turística	1.000,00
02.02.06.99.05	Taxa de Gestão de Resíduos TGR	1.000,00
02.02.06.99.99	Outros	4.000,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	96.000,00
04.01	TAXAS	75.000,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	75.000,00
04.01.23.01	Mercados e Feiras	1.000,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	16.000,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	2.000,00
04.01.23.05	Caça, Uso e Porte de Arma	1.000,00
04.01.23.06	Saneamento	1.000,00
04.01.23.99	Outros	54.000,00
04.01.23.99.01	TDFTH	1.000,00
04.01.23.99.02	Taxa pela Emissão de Certificados de Registos	1.000,00
04.01.23.99.03	Taxa de Proteção Civil	1.000,00
04.01.23.99.05	Taxa de Gestão de Resíduos TGR	1.000,00
04.01.23.99.99	Outros	50.000,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	21.000,00
04.02.01	JUROS DE MORA	1.000,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	1.000,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	10.000,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	9.000,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	584.000,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	2.000,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	2.000,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	5.000,00
05.07.01	Empresas Públicas	1.000,00
05.07.02	Empresas Públicas municipais e intermunicipais	3.000,00
05.07.03	Empresa privados	1.000,00
05.10	RENDAS	577.000,00
05.10.01	TERRENOS	1.000,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.000,00
05.10.99	OUTROS	575.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.841.249,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.839.249,00
06.03.01	ESTADO	6.553.249,00
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	4.982.404,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	109.703,00
06.03.01.03	Participação Variável no IRS	129.920,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.]

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.03.01.06	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	985.086,00
06.03.01.07	PARTICIPAÇÃO DO IVA	86.136,00
06.03.01.99	OUTROS	260.000,00
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	285.000,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1.000,00
06.03.07.01	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	1.000,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.000,00
06.05.01	CONTINENTE	1.000,00
06.05.01.00	CONTINENTE	1.000,00
06.09	RESTO DO MUNDO	1.000,00
06.09.01	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	1.000,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.292.000,00
07.01	VENDA DE BENS	472.000,00
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.000,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	5.000,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	5.000,00
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS	5.000,00
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	5.000,00
07.01.06	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	5.000,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	57.000,00
07.01.08	MERCADORIAS	305.000,00
07.01.08.01	AGUAS	285.000,00
07.01.08.02	Outros	20.000,00
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	20.000,00
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	30.000,00
07.01.10.01	Sucata	10.000,00
07.01.10.99	Outros	20.000,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	20.000,00
07.01.11.01	Inertes	10.000,00
07.01.11.02	Outros	10.000,00
07.01.99	OUTROS	10.000,00
07.02	SERVIÇOS	717.000,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	10.000,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	5.000,00
07.02.06	REPARAÇÕES	1.000,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	61.000,00
07.02.08.01	Serviços Sociais	1.000,00
07.02.08.02	Serviços Recreativos	20.000,00
07.02.08.02.01	Turismo Sénior	10.000,00
07.02.08.02.99	Outros	10.000,00
07.02.08.03	Serviços Culturais	15.000,00
07.02.08.03.01	Turismo Sénior	5.000,00
07.02.08.03.99	Outros	10.000,00
07.02.08.04	Serviços Desportivos	25.000,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	620.000,00
07.02.09.01	Saneamento	193.000,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	172.000,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	190.000,00
07.02.09.03.02	Transportes escolares	180.000,00
07.02.09.03.03	Transportes de pessoas e mercadorias	10.000,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	27.000,00
07.02.09.05	Cemitérios	10.000,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	15.000,00
07.02.09.99	Outros	13.000,00
07.02.99	OUTROS	20.000,00
07.03	RENDAS	103.000,00
07.03.01	HABITAÇÕES	25.000,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	77.000,00
07.03.99	OUTRAS	1.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the table, including names like 'Ana', 'Hm', and 'Ba']

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	241.000,00
08.01	OUTRAS	241.000,00
08.01.99	OUTRAS	241.000,00
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extraviado de bens patrimoniais	10.000,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou outros equipamentos	10.000,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	100.000,00
08.01.99.04	IVA Inversão e Liquidação	10.000,00
08.01.99.99	Diversas	111.000,00
	RECEITAS DE CAPITAL	4.547.031,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	41.000,00
09.01	TERRENOS	23.000,00
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	21.000,00
09.01.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
09.01.10	FAMÍLIAS	1.000,00
09.02	HABITAÇÕES	3.000,00
09.02.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1.000,00
09.02.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
09.02.10	FAMÍLIAS	1.000,00
09.03	EDIFÍCIOS	3.000,00
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1.000,00
09.03.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
09.03.10	FAMÍLIAS	1.000,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	12.000,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	12.000,00
09.04.01.01	Equipamento de Transporte	2.000,00
09.04.01.02	Maquinaria e Equipamento	5.000,00
09.04.01.03	Outros	5.000,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.463.031,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.463.031,00
10.03.01	ESTADO	2.345.954,00
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	553.600,00
10.03.01.04	Cooperação Técnica e Financeira	1.000,00
10.03.01.05	Artigo 35.º, n.º 3 da Lei 73/2013	1.789.354,00
10.03.01.06	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	1.000,00
10.03.01.99	Outros	1.000,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	2.116.077,00
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1.000,00
10.03.08.01	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	1.000,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	1.000,00
11.10	ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS	1.000,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	1.000,00
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.000,00
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.000,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	41.000,00
13.01	OUTRAS	41.000,00
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	1.000,00
13.01.02	ACTIVOS INCORPÓREOS	1.000,00
13.01.99	OUTRAS	39.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		14.412.280,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 15 de Dezembro de 2023

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signatures in blue ink]

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
AM		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	12.101,00	
		DESPESAS CORRENTES		12.101,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		12.001,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		12.001,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		12.000,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		12.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		100,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		100,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		50,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		50,00
CM		CAMARA MUNICIPAL	14.400.179,00	
		DESPESAS CORRENTES		9.551.578,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		3.889.201,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.111.400,00
	01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORGÃOS AUTÁRQUICOS		148.400,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.725.800,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.510.000,00
	01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO		40.000,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		175.800,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		228.800,00
	01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		117.800,00
	01.01.06.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		111.000,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		340.000,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		5.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		53.600,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		35.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		211.800,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		328.000,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		35.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		24.200,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		4.200,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		2.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		12.000,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		12.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		753.601,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		110.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		13.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		590.600,00
	01.03.05.01	Assistência na doença dos funcionários públicos		500,00
	01.03.05.02	Segurança Social dos funcionários públicos		284.300,00
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		280.800,00
	01.03.05.02.02	Regime Geral		3.500,00
	01.03.05.03	Segurança social - Regime geral		305.800,00
	01.03.09	SEGUROS		30.000,00
	01.03.09.01	ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		30.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		10.000,00
	01.03.10.02	OUTRAS DESPESA DE SEGURANÇA SOCIAL		10.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.677.877,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		1.319.200,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		15.000,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		267.000,00
	02.01.02.01	Gasolina		7.000,00
	02.01.02.02	Gasóleo		170.000,00
	02.01.02.99	Outros		90.000,00
	02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		100,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		26.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REPEIÇÕES CONFECCIONADAS		130.000,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		43.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		3.500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		26.000,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		1.000,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		58.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		32.000,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		55.000,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		400.000,00
	02.01.16.01	Água		180.000,00
	02.01.16.03	Outros		220.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		3.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		25.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		234.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.358.677,00
	02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		430.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		330.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		90.000,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		955.000,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		1,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		12.001,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		94.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		57.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		230.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		13.000,00
	02.02.12	SEGUROS		57.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		8.000,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		150.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		10.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		100,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		159.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		60.000,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		12.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		218.000,00
	02.02.21	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		6.000,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		5.000,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		24.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		438.575,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		49.301,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		28.000,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		28.000,00
	03.01.03.02	Empréstimos de Médio e Longo Prazos		28.000,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		9.100,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		9.000,00
	03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		100,00
	03.04	JUROS TRIBUTÁRIOS		200,00
	03.04.01	INDEMNIZATÓRIOS		100,00
	03.04.02	OUTROS		100,00
	03.05	OUTROS JUROS		1,00
	03.05.02	OUTROS		1,00
	03.05.02.99	OUTROS		1,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		12.000,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		12.000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	905.149,00
	04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	25,00
	04.01.01	PÚBLICAS	25,00
	04.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	25,00
	04.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	24,00
	04.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	24,00
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	150.025,00
	04.03.01	ESTADO	150.000,00
	04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	25,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	295.075,00
	04.05.01	CONTINENTE	295.075,00
	04.05.01.01	MUNICÍPIOS	25,00
	04.05.01.02	Freguesias	106.000,00
	04.05.01.04	Associações de Municípios	186.000,00
	04.05.01.06	Regiões de Turismo	3.000,00
	04.05.01.07	Assembleias Distritais	25,00
	04.05.01.08	Outros	25,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00
	04.08	FAMÍLIAS	160.000,00
	04.08.02	OUTRAS	160.000,00
	04.08.02.02	OUTRAS	160.000,00
	05	SUBSÍDIOS	3.050,00
	05.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	3.050,00
	05.01.01	PÚBLICAS	50,00
	05.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	25,00
	05.01.01.02	Outras	25,00
	05.01.03	PRIVADAS	3.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00
	06.02	DIVERSAS	27.000,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	20.000,00
	06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	20.000,00
	06.02.03	OUTRAS	7.000,00
	06.02.03.01	Restituições	2.500,00
	06.02.03.02	IVA Pago	500,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários	2.000,00
	06.02.03.05	Outras	2.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	4.848.601,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4.425.500,00
	07.01	INVESTIMENTOS	4.378.500,00
	07.01.01	TERRENOS	277.000,00
	07.01.02	HABITAÇÕES	1.386.000,00
	07.01.02.01	Construção	541.000,00
	07.01.02.02	Aquisição	302.000,00
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	543.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS	488.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	5.000,00
	07.01.03.05	ESCOLAS	16.000,00
	07.01.03.07	Outros	467.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	2.066.500,00
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	211.000,00
	07.01.04.02	Sistemas de drenagem de águas residuais	55.000,00
	07.01.04.04	Iluminação pública	30.000,00
	07.01.04.05	Parques e jardins	6.000,00
	07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas	99.000,00
	07.01.04.07	Captação e distribuição de água	384.000,00
	07.01.04.08	Viação rural	55.500,00
	07.01.04.09	Sinalização e trânsito	20.000,00
	07.01.04.12	Cemitérios	10.000,00
	07.01.04.13	Outros	1.196.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	31.000,00
	07.01.06.02	Outros	31.000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	35.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		10.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		15.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		60.000,00
	07.01.10.01	Equipamento de recolha de resíduos		40.000,00
	07.01.10.02	Outros		20.000,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		5.000,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		5.000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		47.000,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		47.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		286.100,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		256.100,00
	08.05.01	CONTINENTE		256.100,00
	08.05.01.01	MUNICÍPIOS		48.000,00
	08.05.01.02	Freguesias		177.000,00
	08.05.01.04	Associações de Municípios		31.100,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		1,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		1,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		1,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		135.000,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		135.000,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		135.000,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00
	11.02	DIVERSAS		2.000,00
	11.02.01	Restituições		1.000,00
	11.02.99	Outras		1.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				14.412.280,00

Em ____ de _____ de _____

Em 15 de Dezembro de 2023

Assembleia Municipal de Sarnacalhe
 Presente na sessão de 15/12/2023
 DELIBERAÇÃO: Unanimosa
 O Presidente da Assembleia Municipal

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	050702 Empresas Públicas municipais e intermunicipais		3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	050703 Empresa privados		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0510 RENDAS		577.000,00	577.000,00	602.000,00	602.000,00	577.000,00	552.000,00
	051001 TERRENOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	051005 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	051099 OUTROS		575.000,00	575.000,00	600.000,00	600.000,00	575.000,00	550.000,00
R5	Transferências e subsídios correntes		6.841.249,00	6.841.249,00	6.942.059,00	6.990.757,00	6.716.566,00	6.768.893,00
R51	Transferências correntes		6.841.249,00	6.841.249,00	6.942.059,00	6.990.757,00	6.716.566,00	6.768.893,00
R511	Administrações Públicas		6.840.249,00	6.840.249,00	6.941.059,00	6.989.757,00	6.715.566,00	6.767.893,00
R5111	Administração Central - Estado Português		6.838.249,00	6.838.249,00	6.939.059,00	6.987.757,00	6.713.566,00	6.765.893,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.838.249,00	6.838.249,00	6.939.059,00	6.987.757,00	6.713.566,00	6.765.893,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6.838.249,00	6.838.249,00	6.939.059,00	6.987.757,00	6.713.566,00	6.765.893,00
	060301 ESTADO		6.553.249,00	6.553.249,00	6.703.059,00	6.751.757,00	6.703.566,00	6.755.893,00
	06030101 FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		4.982.404,00	4.982.404,00	5.129.516,00	5.180.912,00	5.232.721,00	5.285.048,00
	06030102 Fundo Social Municipal		109.703,00	109.703,00	109.703,00	109.703,00	109.703,00	109.703,00
	06030103 Participação Variável no IRS		129.920,00	129.920,00	132.518,00	129.920,00	129.920,00	129.920,00
	06030106 TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		985.086,00	985.086,00	985.086,00	985.086,00	985.086,00	985.086,00
	06030107 PARTICIPAÇÃO DO IVA		86.136,00	86.136,00	86.136,00	86.136,00	86.136,00	86.136,00
	06030199 OUTROS		260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	160.000,00	160.000,00
	060306 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		285.000,00	285.000,00	236.000,00	236.000,00	10.000,00	10.000,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	06030701 TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0605 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	060501 CONTINENTE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	06050100 CONTINENTE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
R512	Exterior - U E		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0609 RESTO DO MUNDO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	060901 UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
R513	Outras							
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		1.292.000,00	1.292.000,00	1.605.000,00	1.605.000,00	1.303.000,00	1.303.000,00
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		1.292.000,00	1.292.000,00	1.605.000,00	1.605.000,00	1.303.000,00	1.303.000,00
	0701 VENDA DE BENS		472.000,00	472.000,00	540.000,00	540.000,00	475.000,00	475.000,00
	070101 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070102 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070103 PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070104 PARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070105 BENS INUTILIZADOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070106 PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070107 PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS		57.000,00	57.000,00	60.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00
	070108 MERCADORIAS		305.000,00	305.000,00	330.000,00	330.000,00	310.000,00	310.000,00
	07010801 AGUAS		285.000,00	285.000,00	300.000,00	300.000,00	290.000,00	290.000,00
	07010802 Outros		20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
	070109 MATÉRIAS DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
	070110 DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		30.000,00	30.000,00	60.000,00	60.000,00	35.000,00	35.000,00
	07011001 Sucata		10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
090309	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
090310	FAMÍLIAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		12.000,00	12.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		12.000,00	12.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
09040101	Equipamento de Transporte		2.000,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
09040102	Maquinaria e Equipamento		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
09040103	Outros		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
R9	Transferências e subsídios de capital		4.463.031,00	4.463.031,00	3.948.836,00	2.590.415,00	2.398.040,00	2.381.580,00
R91	Transferências de capital		4.463.031,00	4.463.031,00	3.948.836,00	2.590.415,00	2.398.040,00	2.381.580,00
R911	Administrações Públicas		4.463.031,00	4.463.031,00	3.948.836,00	2.590.415,00	2.398.040,00	2.381.580,00
R9111	Administração Central - Estado Português		4.462.031,00	4.462.031,00	3.947.836,00	2.589.415,00	2.397.040,00	2.380.580,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.462.031,00	4.462.031,00	3.947.836,00	2.589.415,00	2.397.040,00	2.380.580,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4.462.031,00	4.462.031,00	3.947.836,00	2.589.415,00	2.397.040,00	2.380.580,00
100301	ESTADO		2.345.954,00	2.345.954,00	2.398.098,00	2.440.299,00	2.387.040,00	2.379.580,00
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		553.600,00	553.600,00	569.957,00	575.656,00	581.412,00	587.226,00
10030104	Cooperação Técnica e Financeira		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10030105	Artigo 35.º, n.º 3 da Lei 73/2013		1.789.354,00	1.789.354,00	1.825.141,00	1.861.643,00	1.802.628,00	1.789.354,00
10030106	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10030199	Outros		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		2.116.077,00	2.116.077,00	1.499.738,00	149.116,00	10.000,00	1.000,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10030801	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras							
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		41.000,00	41.000,00	152.000,00	152.000,00	102.000,00	41.000,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		41.000,00	41.000,00	152.000,00	152.000,00	102.000,00	41.000,00
1301	OUTRAS		41.000,00	41.000,00	152.000,00	152.000,00	102.000,00	41.000,00
130101	INDEMNIZAÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
130102	ACTIVOS INCORPÓREOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
130199	OUTRAS		39.000,00	39.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00	39.000,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
	Receita efetiva [1]		14.410.280,00	14.410.280,00	14.860.195,00	13.576.172,00	12.517.606,00	12.111.606,00
	Receita não efetiva [2]		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
R12	Receita com ativos financeiros		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1110	ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
R13	Receita com passivos financeiros		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	Receita total [3] = [1] + [2]		14.412.280,00	14.412.280,00	14.862.195,00	13.578.172,00	12.519.606,00	12.113.606,00

[Handwritten signatures in blue ink]

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar = S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
D1	Despesa corrente		9.563.679,00	9.563.679,00	9.705.455,95	9.919.054,97	10.412.605,00	10.906.605,00
D11	Despesas com o pessoal		3.901.202,00	3.901.202,00	3.773.802,00	3.825.802,00	4.056.202,00	4.245.202,00
CM	Remunerações Certas e Permanentes		3.111.400,00	3.111.400,00	2.969.000,00	3.010.500,00	3.160.000,00	3.295.000,00
	CAMARA MUNICIPAL		3.111.400,00	3.111.400,00	2.969.000,00	3.010.500,00	3.160.000,00	3.295.000,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		3.111.400,00	3.111.400,00	2.969.000,00	3.010.500,00	3.160.000,00	3.295.000,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.111.400,00	3.111.400,00	2.969.000,00	3.010.500,00	3.160.000,00	3.295.000,00
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		148.400,00	148.400,00	150.000,00	155.000,00	155.000,00	170.000,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.725.800,00	1.725.800,00	1.756.000,00	1.777.000,00	1.885.000,00	1.990.000,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.510.000,00	1.510.000,00	1.580.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO		40.000,00	40.000,00	95.000,00	95.000,00	100.000,00	100.000,00
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		175.800,00	175.800,00	81.000,00	82.000,00	85.000,00	90.000,00
010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		228.800,00	228.800,00	110.000,00	116.000,00	117.000,00	120.000,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		117.800,00	117.800,00	95.000,00	96.000,00	97.000,00	100.000,00
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		111.000,00	111.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		340.000,00	340.000,00	230.000,00	235.000,00	250.000,00	260.000,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		53.600,00	53.600,00	95.000,00	98.000,00	120.000,00	120.000,00
010111	REPRESENTAÇÃO		35.000,00	35.000,00	37.000,00	37.500,00	40.000,00	40.000,00
010113	SUBSÍDIO DE REPEIÇÃO		211.800,00	211.800,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		328.000,00	328.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		35.000,00	35.000,00	36.000,00	37.000,00	38.000,00	40.000,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		36.201,00	36.201,00	41.501,00	40.801,00	43.501,00	42.201,00
AM	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		12.001,00	12.001,00	12.501,00	12.501,00	12.501,00	12.501,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		12.001,00	12.001,00	12.501,00	12.501,00	12.501,00	12.501,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		12.001,00	12.001,00	12.501,00	12.501,00	12.501,00	12.501,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		12.000,00	12.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		12.000,00	12.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
CM	CAMARA MUNICIPAL		24.200,00	24.200,00	29.000,00	28.300,00	31.000,00	29.700,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		24.200,00	24.200,00	29.000,00	28.300,00	31.000,00	29.700,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		24.200,00	24.200,00	29.000,00	28.300,00	31.000,00	29.700,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
010205	ABONO PARA FALHAS		4.200,00	4.200,00	4.500,00	4.800,00	5.000,00	5.200,00
010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		2.000,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		12.000,00	12.000,00	15.000,00	13.000,00	15.000,00	13.000,00
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		12.000,00	12.000,00	15.000,00	13.000,00	15.000,00	13.000,00
D13	Segurança social		753.601,00	753.601,00	763.301,00	774.501,00	852.701,00	908.001,00
CM	CAMARA MUNICIPAL		753.601,00	753.601,00	763.301,00	774.501,00	852.701,00	908.001,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		753.601,00	753.601,00	763.301,00	774.501,00	852.701,00	908.001,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL		753.601,00	753.601,00	763.301,00	774.501,00	852.701,00	908.001,00
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		110.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		590.600,00	590.600,00	595.300,00	599.500,00	664.700,00	705.000,00
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
01030502	Segurança Social dos funcionários públicos		284.300,00	284.300,00	284.800,00	289.000,00	344.200,00	364.500,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações		280.800,00	280.800,00	281.000,00	285.000,00	340.000,00	360.000,00
0103050202	Regime Geral		3.500,00	3.500,00	3.800,00	4.000,00	4.200,00	4.500,00
01030503	Segurança social - Regime geral		305.800,00	305.800,00	310.000,00	310.000,00	320.000,00	340.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	010309		30.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00	40.000,00
	01030901		30.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00	40.000,00
	010310		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	01031002		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
D2			4.677.977,00	4.677.977,00	4.855.141,95	5.016.751,97	5.286.902,00	5.591.902,00
AM								
	02		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0202		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020211		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020213		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
CM			4.677.877,00	4.677.877,00	4.855.041,95	5.016.651,97	5.286.802,00	5.591.802,00
	02		4.677.877,00	4.677.877,00	4.855.041,95	5.016.651,97	5.286.802,00	5.591.802,00
	0201		1.319.200,00	1.319.200,00	1.380.200,00	1.429.700,00	1.558.700,00	1.704.700,00
	020101		15.000,00	15.000,00	26.000,00	25.000,00	28.000,00	30.000,00
	020102		267.000,00	267.000,00	289.000,00	290.000,00	335.000,00	362.000,00
	02010201		7.000,00	7.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00
	02010202		170.000,00	170.000,00	190.000,00	190.000,00	230.000,00	250.000,00
	02010299		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
	020103		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020104		26.000,00	26.000,00	28.000,00	28.000,00	30.000,00	31.000,00
	020105		130.000,00	130.000,00	134.000,00	136.000,00	151.000,00	154.000,00
	020106		43.000,00	43.000,00	40.000,00	43.000,00	45.000,00	50.000,00
	020107		3.500,00	3.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00
	020108		26.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00	30.000,00
	020111		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020112		58.000,00	58.000,00	58.000,00	60.000,00	61.000,00	62.000,00
	020114		32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	35.000,00
	020115		55.000,00	55.000,00	55.000,00	65.000,00	65.000,00	62.000,00
	020116		400.000,00	400.000,00	420.000,00	450.000,00	490.000,00	590.000,00
	02011601		180.000,00	180.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00	270.000,00
	02011603		220.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	260.000,00	320.000,00
	020117		3.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00
	020118		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020119		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020120		25.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
	020121		234.000,00	234.000,00	237.000,00	237.000,00	257.000,00	262.000,00
	0202		3.358.677,00	3.358.677,00	3.474.841,95	3.586.951,97	3.728.102,00	3.887.102,00
	020201		430.000,00	430.000,00	450.000,00	500.000,00	500.000,00	580.000,00
	020202		330.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00
	020203		90.000,00	90.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	100.000,00
	020204		955.000,00	955.000,00	955.000,00	955.000,00	960.000,00	960.000,00
	020205		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020206		12.001,00	12.001,00	12.001,00	12.001,00	12.001,00	12.001,00
	020208		94.000,00	94.000,00	100.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
	020209		57.000,00	57.000,00	58.000,00	59.000,00	60.000,00	65.000,00
	020210		230.000,00	230.000,00	240.000,00	258.000,00	258.000,00	273.000,00
	020211		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	15.000,00
	020212		57.000,00	57.000,00	58.000,00	59.000,00	60.000,00	61.000,00
	020213		8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	020214		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	020215		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	020216		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020217		159.000,00	159.000,00	160.000,00	170.000,00	172.000,00	175.000,00
	020218		60.000,00	60.000,00	60.000,00	62.000,00	62.000,00	65.000,00
	020219		12.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
	020220		218.000,00	218.000,00	220.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	07010602	Outros	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	35.000,00	35.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	07011002	Outros	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA	47.000,00	47.000,00	47.000,00	38.000,00	1.000,00	1.000,00
	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	47.000,00	47.000,00	47.000,00	38.000,00	1.000,00	1.000,00
D7		Transferências e subsídios de capital	286.100,00	286.100,00	239.000,00	229.000,00	188.000,00	188.000,00
D71		Transferências de capital	286.100,00	286.100,00	239.000,00	229.000,00	188.000,00	188.000,00
D711		Administrações Públicas	256.100,00	256.100,00	201.000,00	191.000,00	151.000,00	151.000,00
D7111		Administração Central - Estado Português						
D7112		Administração Central - Outras entidades						
D7113		Segurança Social						
D7114		Administração Regional						
D7115		Administração Local	256.100,00	256.100,00	201.000,00	191.000,00	151.000,00	151.000,00
CM		CAMARA MUNICIPAL	256.100,00	256.100,00	201.000,00	191.000,00	151.000,00	151.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	256.100,00	256.100,00	201.000,00	191.000,00	151.000,00	151.000,00
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	256.100,00	256.100,00	201.000,00	191.000,00	151.000,00	151.000,00
	080501	CONTINENTE	256.100,00	256.100,00	201.000,00	191.000,00	151.000,00	151.000,00
	08050101	MUNICÍPIOS	48.000,00	48.000,00	10.000,00			
	08050102	Freguesias	177.000,00	177.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	08050104	Associações de Municípios	31.100,00	31.100,00	71.000,00	71.000,00	31.000,00	31.000,00
D712		Entidades do Setor não Lucrativo	30.000,00	30.000,00	38.000,00	38.000,00	37.000,00	37.000,00
CM		CAMARA MUNICIPAL	30.000,00	30.000,00	38.000,00	38.000,00	37.000,00	37.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	38.000,00	38.000,00	37.000,00	37.000,00
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00	30.000,00	38.000,00	38.000,00	37.000,00	37.000,00
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00	30.000,00	38.000,00	38.000,00	37.000,00	37.000,00
D713		Famílias						
D714		Outras						
D72		Subsídios de capital						
D8		Outras despesas de capital	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
CM		CAMARA MUNICIPAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	1102	DIVERSAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	110201	Restituições	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	110299	Outras	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		Despesa efetiva [4]	14.277.279,00	14.277.279,00	14.727.194,00	13.448.171,00	12.394.605,00	11.993.605,00
		Despesa não efetiva [5]	135.001,00	135.001,00	135.001,00	130.001,00	125.001,00	120.001,00
D9		Despesa com ativos financeiros	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CM		CAMARA MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D10		Despesa com passivos financeiros	135.000,00	135.000,00	135.000,00	130.000,00	125.000,00	120.000,00
CM		CAMARA MUNICIPAL	135.000,00	135.000,00	135.000,00	130.000,00	125.000,00	120.000,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS	135.000,00	135.000,00	135.000,00	130.000,00	125.000,00	120.000,00
	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	135.000,00	135.000,00	135.000,00	130.000,00	125.000,00	120.000,00
	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	135.000,00	135.000,00	135.000,00	130.000,00	125.000,00	120.000,00
		Despesa total [6] = [4] + [5]	14.412.280,00	14.412.280,00	14.862.195,00	13.578.172,00	12.519.606,00	12.113.606,00

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS €/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	Pagamentos										Total previsto [21]=[13]+...+[20]				
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U B	EMPR		Início	Fim	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024					Períodos seguintes					
																	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	Outros [20]		
3.2.1.	0101	2022	I	42		50.000,00				2022/01/01	2026/12/31			50.000,00		50.000,00	50.000,00	10.000,00						110.000,00			
3.2.1.	0102	2022	I	43		1.000,00				2022/01/01	2027/12/31			1.000,00		1.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00						901.000,00		
3.2.1.	0103	2022	I	44		150.000,00				2022/01/01	2026/12/31			150.000,00		150.000,00	200.000,00	200.000,00							550.000,00		
3.2.1.	0104	2022	I	45		1.000,00				2022/01/01	2028/12/31			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				5.000,00		
3.2.1.	0105	2022	I	59		1.000,00				2022/01/01	2028/12/31			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				5.000,00		
3.2.1.	0101	2023				20.000,00							5.815,13	20.000,00		20.000,00	1.000,00								26.815,13		
3.2.1.	0101	2023	I	6		20.000,00				2023/04/12	2025/12/31	0		5.815,13	20.000,00	20.000,00	1.000,00								26.815,13		
3.3.						331.500,00							243.467,01	331.500,00		331.500,00	398.000,00	318.000,00	268.000,00	268.000,00					1.826.967,01		
3.3.1.						331.500,00							243.467,01	331.500,00		331.500,00	398.000,00	318.000,00	268.000,00	268.000,00					1.826.967,01		
3.3.1.1.						331.500,00							243.467,01	331.500,00		331.500,00	398.000,00	318.000,00	268.000,00	268.000,00					1.826.967,01		
3.3.1.1.	01	2015				230.000,00							227.148,90	230.000,00		230.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00					1.337.148,90		
3.3.1.1.	0101	2015	I	49		210.000,00				2015/01/01	2028/12/31	5		205.245,96	210.000,00	210.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00					1.215.245,96	
3.3.1.1.	0103	2015	I	51		20.000,00				2015/01/01	2028/12/31	2		21.902,94	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00					121.902,94	
3.3.1.1.	01	2017				40.000,00							1.127,61	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00					201.127,61		
3.3.1.1.	0101	2017	I	7		40.000,00				2017/01/02	2028/12/31	2		1.127,61	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00					201.127,61		
3.3.1.1.	01	2018				3.000,00								3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00					15.000,00		
3.3.1.1.	0102	2018	I	9		1.000,00				2018/01/01	2028/12/31	0		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					5.000,00		
3.3.1.1.	0103	2018	I	10		1.000,00				2018/01/01	2028/12/31	0		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					5.000,00		
3.3.1.1.	0104	2018	I	11		1.000,00				2018/01/01	2028/12/31	2		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					5.000,00		
3.3.1.1.	01	2021				1.000,00								1.000,00		1.000,00	50.000,00	50.000,00							101.000,00		
3.3.1.1.	0102	2021	I	15		1.000,00				2021/04/21	2026/12/01	0		1.000,00		1.000,00	50.000,00	50.000,00								101.000,00	
3.3.1.1.	01	2022				13.000,00								15.190,50	13.000,00		13.000,00	53.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00					90.190,50	
3.3.1.1.	0101	2022	I	46		5.000,00				2022/01/01	2025/12/31			15.190,50	5.000,00	5.000,00	50.000,00									70.190,50	
3.3.1.1.	0102	2022	I	47		1.000,00				2022/01/01	2028/12/31			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						5.000,00	
3.3.1.1.	0103	2022	I	48		1.000,00				2022/01/01	2028/12/31			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						5.000,00	
3.3.1.1.	0104	2022	I	49		6.000,00				2022/01/01	2028/12/31			6.000,00		6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						10.000,00	
3.3.1.1.	01	2023				44.500,00								44.500,00		44.500,00	32.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00						82.500,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :								1.582.259,60	4.356.000,00		4.356.000,00	4.733.738,05	3.281.116,03	1.775.000,00	880.000,00				16.608.113,68		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto			
						Real.	R G	R P	T E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes					Outros	
																				2025	2026	2027		2028		[20]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]= [13]+...+[20]					
3.3.1.1.	0101	2023 I 4	ROTUNDA DE FERREIRIM JUNTO AO ENTRONCAMENTO DO LAR - PROJETO, TERRENO E OBRA		E		4.500,00			2023/01/01	2028/12/31	0			4.500,00		4.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		12.500,00			
3.3.1.1.	0101	2023 I 4	TERRENOS	CM/070101			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
3.3.1.1.	0101	2023 I 4	Viação rural	CM/07010408			3.500,00								3.500,00		3.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
3.3.1.1.	0102	2023 I 7	ARRANJO PAISAGÍSTICO E ESCULTÓRICO DA ROTUNDA DA EM 581 NO CARREGAL	CM/07010413	O		40.000,00			2023/09/15	2025/12/31	0			40.000,00		40.000,00	30.000,00					70.000,00			
3.4.			Comércio e turismo				25.000,00						741.568,67		25.000,00		25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		826.568,67			
3.4.2.			Turismo				25.000,00						741.568,67		25.000,00		25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		826.568,67			
3.4.2.1.			TURISMO				25.000,00						741.568,67		25.000,00		25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		826.568,67			
3.4.2.1.	01	2022	TURISMO				24.000,00						741.568,67		24.000,00		24.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00		821.568,67			
3.4.2.1.	0101	2022 I 50	TERRENOS/FUNÇÕES ECONÓMICAS COMÉRCIO E TURISMO	CM/070101	O		1.000,00			2022/01/01	2028/12/31				1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00			
3.4.2.1.	0102	2022 I 51	REABILITAÇÃO CASA DAS NOVENAS EM LAPA - OBRA	CM/07010307	E		10.000,00			2022/01/01	2024/12/31		741.568,67		10.000,00		10.000,00						751.568,67			
3.4.2.1.	0103	2022 I 52	PROJETOS/FUNÇÕES ECONÓMICOS COMÉRCIO E TURISMO	CM/07010413	O		1.000,00			2022/01/01	2028/12/31				1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00			
3.4.2.1.	0104	2022 I 53	PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RÚSTICO DE VILA DA PONTE (PROJETO DE EXECUÇÃO)	CM/07010413	O		10.000,00			2022/01/01	2028/12/31				10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00			
3.4.2.1.	0105	2022 I 54	PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RÚSTICO DE VILA DA PONTE (INFRAESTRUTURAS)	CM/07010413	B		1.000,00			2022/01/01	2028/12/31				1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00			
3.4.2.1.	0106	2022 I 55	PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RÚSTICO DE VILA DA PONTE (TERRENOS)	CM/070101	O		1.000,00			2022/01/01	2028/12/31				1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00			
3.4.2.1.	01	2023	TURISMO				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00			
3.4.2.1.	0101	2023 I 5	MIRADOURO DA TORRE DO RELÓGIO EM FONTE ARCADEA	CM/07010413	E		1.000,00			2023/01/01	2028/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	2.374.000,00	2.051.500,00							2.323.828,27	4.425.500,00		4.425.500,00	4.780.738,05	3.298.116,03	1.792.000,00	897.000,00		17.517.182,35		

ORGÃO EXECUTIVO
Em ___ de ___ de ___

[Handwritten signatures and initials]

ORGÃO DELIBERATIVO
Em ___ de ___ de ___

Assembleia Municipal de Sernancelhe
Presente na sessão de 14/12/2023
DELIBERAÇÃO: 1/A/2023
O Presidente da Assembleia Municipal

[Handwritten signatures]

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2024	2024	2024	Períodos seguintes					
																	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2023	(Financ. Definido)	(Financ. M./ Def.)	(TOTAL)	2025		2026	2027	2028	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
4.2.	0103	2019	A 5	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFIOS - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA - TRANS. CORRENTE	0		1.000,00			2019/01/01	2028/12/31	0			1.000,00		1.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		101.000,00				
4.2.	01	2020		CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS			133.000,00							55.864,29	133.000,00		133.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00		612.864,29				
4.2.	0101	2020	A 3	PROTÓCOLOS COM AS FREGUESIAS - LIMPEZA URBANA	0		106.000,00			2020/01/01	2028/12/31	0		55.864,29	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00		585.864,29				
4.2.	0102	2020	A 7	UNIÃO DE FREGUESIA DE FERREIRIM E MACIEIRA RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	0		27.000,00			2020/09/02	2024/12/31	0			27.000,00		27.000,00						27.000,00				
4.2.	01	2021		CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS			348.000,00							25.745,72	348.000,00		348.000,00	280.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00		1.463.745,72				
4.2.	0101	2021	A 2	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM FREGUESIAS - TRANSF. CAPITAL	0		150.000,00			2021/01/01	2028/12/31	0		13.618,67	150.000,00	150.000,00	150.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		643.618,67				
4.2.	0102	2021	A 3	MUNICÍPIOS - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA - TRANS. CAPITAL	0		48.000,00			2021/01/01	2025/12/31	0			48.000,00	48.000,00	48.000,00	10.000,00					58.000,00				
4.2.	0103	2021	A 4	TRANSFERÊNCIA CIMDOURO - TRANS. CORRENTES - TRANSPORTES	0		150.000,00			2021/01/01	2028/12/31	0		12.127,05	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		762.127,05				
4.2.	01	2022		CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS			1.000,00								1.000,00		1.000,00	40.000,00	40.000,00				81.000,00				
4.2.	0101	2022	A 3	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFIOS - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA - TRANS. CAPITAL	0		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00	1.000,00	1.000,00	40.000,00	40.000,00				81.000,00				
4.2.	01	2023		CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS			35.000,00								35.000,00		35.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00		295.000,00				
4.2.	0101	2023	A 3	TRANSFERÊNCIA CIMDOURO CANDIDATURAS CONJUNTAS - TRANSF. CORRENTES	0		5.000,00			2023/01/01	2028/12/31	0			5.000,00	5.000,00	5.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		145.000,00				
4.2.	0102	2023	A 4	TRANSFERÊNCIA CIMDOURO CANDIDATURAS CONJUNTAS - TRANSF. CAPITAL	0		30.000,00			2023/01/01	2028/12/31	0			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		150.000,00				
4.3.	01	2015		Diversas não especificadas			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00				
4.3.	0101	2015	A 32	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	0		1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00				
4.3.	0101	2015	A 32	GEMINAÇÃO COM PAUL E JACOU	0		1.000,00			2015/01/01	2028/12/31	3			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00				
(*) E - EMPREITADA; A - ADM. DIR. / O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	1.815.600,00							774.817,50	1.815.600,00		1.815.600,00	1.973.000,00	1.963.000,00	1.922.000,00	1.929.000,00		10.378.417,50				

ORGÃO EXECUTIVO
Em ___ de ___ de ___

ORGÃO DELIBERATIVO
Em ___ de ___ de ___
Assembleia Municipal de Sernancelhe
Presente na sessão de 15/12/2023
DELIBERAÇÃO: UNANIMIDADE
O Presidente da Assembleia Municipal

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

ANEXO VI
MAPA DE PESSOAL - 2024

Mapa do Pessoal [Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20/06]

Unidade Orgânica	Cargo/ Carreira/ Categoria	Competências	Atribuições/ Competências/ Atividades	Área de Formação Académica e/ ou Profissional	Regulamento da Organização dos Serviços	N.º de Postos de Trabalho							
						Providos			Propostos			Mobilidade	
						Tempo Indeterminado	Termo resolutivo Certo	Termo resolutivo Incerto	Tempo Indeterminado	Termo resolutivo Certo	Termo resolutivo Incerto		
Divisão Administrativa e Financeira	Chefe de Divisão a)	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionar-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; Identificar as necessidades de formação especificadas dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas.	Ciência Política e Administrativa	Capítulo V, Secção I, Artigo 15.º	1							
	Técnico Superior	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializada nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Ciência Política e Administrativa	Capítulo V, Secção I, Artigo 15.º	1							
				Gestão	Capítulo V, Secção I, Artigo 18º norma 1.2.1	1			1				
				Contabilidade	Capítulo V, Secção I, Artigo 18º norma 1.2.1	1							
				Administração Pública	Capítulo V, Secção I, Artigo 18.º						2		
				Gestão de Recursos Humanos	Capítulo V, Secção I, Artigo 18º norma 1.4	1							
				Português História - Ramo Património e Dinamização Cultural	Capítulo V, Secção I, Artigo 18º norma 1.4	1							
				Licenciatura	Capítulo V, Secção I, Artigo 18º norma 1.2.3	2							
	Informática de Gestão	Capítulo V, Secção I, Artigo 18.º norma 1.8	1										
	Assistente Técnico	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços	Contabilidade	Capítulo V, Secção I, Artigo 18.º norma 1.2.1	1							
Tesouraria				Capítulo V, Secção I, Artigo 18.º norma 1.2.2	2								
Administrativo				Capítulo V, Secção I, Artigo 18.º norma 1.3.1, 1.3.2, 1.5 e 1.6	3								
Administrativo	Capítulo V, Secção II, Artigos 23 a 29.º	2											
Carreira Especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Carreira Especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Carreira Especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Capítulo V, Secção I, Artigo 18.º norma 1.8	1								
Assistente Operacional	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Auxiliar de serviços gerais	Capítulo V, Secção I, Artigo 18.º norma 1.3	1								
SUB-TOTAL						19	0	0	1	2	0	0	

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ana', 'Jorge', and 'P.P.']

Unidade Orgânica	Cargo/ Carreira/ Categoria	Competências	Atribuições/ Competências/ Actividades	Área de Formação Académica e/ ou Profissional	Regulamento da Organização dos Serviços	N.º de Postos de Trabalho							
						Providos			Propostos				
						Tempo Indeterminado	Termo resolutivo Certo	Termo resolutivo Incerto	Tempo Indeterminado	Termo resolutivo Certo	Termo resolutivo Incerto	Mobilidade	
Divisão Técnica de Obras e Urbanismo	Chefe de Divisão a)	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionar-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; Identificar as necessidades de formação especificadas dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas.	Engenharia Civil	Capítulo V, Secção II, Artigo 20.º	1							
	Técnico Superior	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializada nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Administração Autárquica Engenharia Civil Gestão e Informática Licenciatura Engenharia Topográfica Geologia Relações públicas Arquitetura	Capítulo V, Secção II, Artigos 23º, 24º e 26º. Capítulo V, Secção II, Artigos 24.º, 25º, 26º 27º e 28º Capítulo V, Secção II, Artigos 24.º Capítulo V, Secção II, Artigos 24.º, 25º, 26º 27º e 28º Capítulo V, Secção II, Artigos 25.º, norma 1.2 Capítulo V, Secção II, Artigos 24.º, 25º, 26º 27º e 28º Capítulo V, Secção III, Artigo 36.º Capítulo V, Secção II, Artigos 24.º e 25º	1 2 1 1 1 1 1		2					
	Assistente Técnico	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços	Coordenadora - Técnica Administrativo	Capítulo V, Secção II, Artigos 26.º Capítulo V, Secção II, Artigos 23 a 29.º	1 6							
	Assistente Operacional	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Construção Civil Encarregado Operacional Jardineiros Cantoneiros de Arruamentos Motorista de Pesados Canalizadores Motoristas de transportes coletivos Sapadores Florestais	Capítulo V, Secção II, Artigos 26.º a 29.º Capítulo V, Secção II, Artigos 28.º Capítulo V, Secção II, Artigos 27.º Capítulo V, Secção II, Artigos 26.º a 29.º Capítulo V, Secção II, Artigos 26.º Capítulo V, Secção II, Artigos 26.º a 29.º Capítulo VI, Artigos 42º	1 3 3 1 1 1 5			1				
	SUB-TOTAL						26	2	5	4	0	0	0
	Técnico Superior	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializada nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Gestão e Desenvolvimento Social	Capítulo V, Secção III, Artigos 33.º	1							
				Serviço Social	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	1				1			
				Engenharia Alimentar	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º				1				
				Animação Sociocultural	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	1							
				Animação Cultural	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º						1		
				Desporto	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º norma 1.4	1							
				Biblioteca e Documentação	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	1							
				Comunicação Social	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	1							
				Educadora de Infância	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º, norma 1.2	1							
				Português História	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	1							
				Educação Física	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º, norma 1,4	1							
	Ex- Chefes de Repartição	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º, norma 1,5	1										
	Turismo			Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	1				1				

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Hana', 'Ance', and others.]

Unidade Orgânica	Cargo/ Carreira/ Categoria	Competências	Atribuições/ Competências/ Atividades	Área de Formação Académica e/ ou Profissional	Regulamento da Organização dos Serviços	N.º de Postos de Trabalho						
						Providos			Propostos			
						Tempo Indeterminado	Termo resolutivo Certo	Termo resolutivo Incerto	Tempo Indeterminado	Termo resolutivo Certo	Termo resolutivo Incerto	Mobilidade
Subdivisão de Desenvolvimento Económico e Social	Assistente Técnico	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços	Administrativo	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	15						
				Coordenadora - Técnica - Educação	Agrupamento João Padre Rodrigues - Sernancelhe	1						
				Administrativos - Educação	Agrupamento João Padre Rodrigues - Sernancelhe	5						
	Assistente Operacional	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Auxiliar de serviços gerais	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	2						
				Auxiliar da Ação Educativa	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º				2			
				Encarregado Operacional - Educação	Agrupamento João Padre Rodrigues - Sernancelhe	1						
				Auxiliar de serviços gerais - Educação	Agrupamento João Padre Rodrigues - Sernancelhe	20						
				Auxiliar de Serviços Gerais	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Sernancelhe	2	1	1	2			
			SUB-TOTAL			57	1	1	6	2	0	0
Gabinete Jurídico	Técnico Superior	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializada nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Jurista	Capítulo VI, Artigos 39.º	1			1			
			SUB-TOTAL			1			1	0		
Gabinete de Saúde Pública	Técnico Superior	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializada nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Veterinária	Capítulo VI, Artigos 41.º	1						
			SUB-TOTAL			1			0	0		

Unidade Orgânica	Cargo/ Carreira/ Categoria	Competências	Atribuições/ Competências/ Atividades	Área de Formação Académica e/ ou Profissional	Regulamento da Organização dos Serviços	N.º de Postos de Trabalho								
						Providos			Propostos			Mobilidade		
						Tempo Indeterminado	Termo resolutivo Certo	Termo resolutivo Incerto	Tempo Indeterminado	Termo resolutivo Certo	Termo resolutivo Incerto			
Gabinete de Apoio ao Emigrante	Técnico Superior	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializada nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Línguas Estrangeiras	Capítulo VI, Artigos 43.º	1								
SUB-TOTAL						1			0	0				
Serviço Florestal	Técnico Superior	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializada nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Engenharia Florestal	Capítulo VI, Artigos 42.º		1		1					
SUB-TOTAL						0	1	0	1	0	0	0		
Serviço de Fiscalização Municipal	Carreira Especial de Fiscalização/Fiscal	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Assegura o cumprimento das normas legais e regulamentares, informa sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas.	Fiscalização Municipal	Capítulo VI, Artigos 38.º	1								
PRR Programa de Recuperação e Resiliência - Radar Social	Técnico Superior	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão e de procedimentos, de planeamento, programação avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, pareceres, promove e acompanha projetos conducentes à definição e concretização das políticas do município com vista à implementação do programa Radar Social - Criação de Equipas para o Projeto Piloto para atualizar os instrumentos de Planeamento da Rede Social, Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social devidamente discriminadas com metas e respectivos indicadores, tendo como objetivo implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com uma rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para Entidades Parceiras. Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentibilidade das comunidades, executar o Plano de Ação identificado na Fase do Projeto, devendo ter como referência as atividades descritas do anexo IV do Aviso de Abertura - Investimento RE-CO3-I01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais	Educação - Funções de Coordenação ou Chefe de Equipa						1				
				Psicologia								1		
				Educadora Social - Tempo Parcial									1	
SUB-TOTAL						1				3				
TOTAL GERAL						106	4	6	13	7	0	0		

a) Dirigentes em comissão de serviço, detentores de postos de trabalho por tempo indeterminado.

Nota: 2 membros afetos ao GAP um dos membros é detentor de posto de trabalho por tempo indeterminado

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

MAPA DE PESSOAL 2024- LUGARES A PROPOR

Carreira/categoria	Atribuições/Atividades/Competências	Área de formação académica e/ou profissional	ROSM	Mobilidade	Nº de postos de trabalho a recrutar	Contrato	ORÇAMENTO											
							01.01.00.01		01.02.00.01		01.01.14		01.03.05.03		01.03.05.02.01		01.03.05.01.01	
							Remuneração	Remuneração	Subsídio de referência	Subsídio de Natal	Segurança Social	Segurança Social	CGA 23.75%	CGA				
Técnico-Superior	Funções consultivas, de estudo, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica ainda que com enquadramento superior qualificado, representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadrados por diretivas ou orientações superiores.	Jurista Licenciatura em Direito	Capítulo VI, Artigo 39.º	DAF		CTIndeterminado			16.680,00 €	1.512,00 €	1.390,00 €	1.390,00 €	3.961,50 €	660,25 €				
		Licenciatura em Turismo	Capítulo V, Secção III, Artigo 36.º	SDES		CTIndeterminado			16.680,00 €	1.512,00 €	1.390,00 €	1.390,00 €	3.961,50 €	660,25 €				
		Licenciatura em Animação Cultural	Capítulo V, Secção III, Artigo 36.º	SDES		CTCerto	16.680,00 €			1.512,00 €	1.390,00 €	1.390,00 €	3.961,50 €	660,25 €				
		Licenciatura em Serviço Social	Capítulo V, Secção III, Artigo 36.º	SDES		CTCerto	16.680,00 €			1.512,00 €	1.390,00 €	1.390,00 €	3.961,50 €	660,25 €				
		Licenciatura em Administração Pública	Capítulo V, Secção I, Artigo 18 normas 1.2.3, 1.3.1, 1.3.2 e 1.6	DAF		CTCerto	33.360,00 €			3.024,00 €	2.780,00 €	2.780,00 €	7.923,00 €	1.320,50 €				
		Licenciatura em Engenharia Civil	Capítulo V, Secção II, Artigos 24.º, 25.º, 26.º, 27.º e 28.º	DTOU		CTIndeterminado			33.360,00 €	3.024,00 €	2.780,00 €	2.780,00 €	7.923,00 €	1.320,50 €				
		Licenciatura em Engenharia Florestal	Capítulo VI, Artigo 42.º	DTOU		CTIndeterminado			16.680,00 €	1.512,00 €	1.390,00 €	1.390,00 €	3.961,50 €	660,25 €				
		Licenciatura em Engenharia Alimentar	Capítulo V, Secção III, Artigo 36.º	SDES		CTIndeterminado			16.680,00 €	1.512,00 €	1.390,00 €	1.390,00 €	3.961,50 €	660,25 €				
		Licenciatura em Gestão	Capítulo V, Secção I, Artigo 18 norma 1.2.1	DAF		CTIndeterminado			16.680,00 €	1.512,00 €	1.390,00 €	1.390,00 €	3.961,50 €	660,25 €				
Técnico-Superior	PRR - Programa de Recuperação e Resiliência - Radar Social	Educação - Funções de Coordenação ou Chefe de Equipa	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	SDES		CTCerto	19.200,00 €			1.512,00 €	1.600,00 €	1.600,00 €	4.560,00 €	760,00 €				
		Psicologia	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	SDES		CTCerto	16.680,00 €			1.512,00 €	1.390,00 €	1.390,00 €	3.961,50 €	660,25 €				
		Educativa Social	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	SDES		CTCerto - Tempo Parcial	8.400,00 €			1.512,00 €	695,00 €	695,00 €	1.995,00 €	330,13 €				
Assistente Operacional - Motorista de Transportes Coletivos	Condução de autocarros para transporte de passageiros, tendo atenção a comodidade e segurança das pessoas, bem como, funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade Obrigatória	Capítulo V, Secção II, Artigos 26.º a 29.º	DTOU		CTIndeterminado			9.840,00 €	1.512,00 €	820,00 €	820,00 €	2.337,00 €	389,50 €				
Assistente Operacional - Motorista de Pesados	Condiz veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou diesel; procede ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; examina o veículo antes, durante e após o trajeto, providenciando a colocação de cobertura de proteção sobre os materiais e arrumando a carga para a prevenção de eventuais danos; aciona os mecanismos necessários para a descarga de materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração, assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; abastece a viatura de combustível e colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; conduz, eventualmente, viaturas ligeiras.	Escolaridade Obrigatória	Capítulo V, Secção II, Artigos 26.º a 29.º	DTOU		CTIndeterminado			9.840,00 €	1.512,00 €	820,00 €	820,00 €	2.337,00 €	389,50 €				
Assistente Operacional Auxiliar da Ação Educativa	Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade Obrigatória	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	SDES		CTIndeterminado			19.680,00 €	3.024,00 €	1.640,00 €	1.640,00 €	4.674,00 €	779,00 €				
Assistente Operacional Auxiliar dos Serviços Gerais	Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade Obrigatória	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	SDES	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Semancelhe	CTIndeterminado			19.680,00 €	3.024,00 €	1.640,00 €	1.640,00 €	4.674,00 €	779,00 €				
Total de lugares						20												
							Total de valores	111.000,00 €	175.000,00 €	30.240,00 €	23.895,00 €	22.895,00 €	68.115,00 €	11.390,13 €				
							TOTAL:	444.295,13 €										

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Gina', 'Htp', and others.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAIS

Entidade: Município de Sernancelhe

unidade: Euro

Código	RUBRICAS	31/12/2024	31/12/2023
Ativo não corrente			
DR01	Impostos, contribuintes e taxas	245.130,00 €	322.721,46 €
DR02	Vendas	285.000,00 €	275.055,50 €
DR03	Prestações de serviços e concessões	372.424,38 €	372.424,38 €
DR04	Transferências e subsídios correntes obtidos	6.841.249,00 €	5.609.758,94 €
DR05	Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas	- €	- €
DR06	Variações nos inventários de produção	- €	- €
DR08	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	- 49.000,00 €	- 53.617,29 €
DR09	Fornecimento e serviços externos	- 4.677.977,00 €	- 3.582.340,20 €
DR10	Gastos com pessoal	- 3.901.202,00 €	- 2.112.613,63 €
DR11	Transferências e subsídios concedidos	908.199,00 €	- 791.519,66 €
DR13	Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	- €	- €
DR14	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	- €	- €
DR15	Provisões (aumento/reduções)		- €
DR16	Imparidade de investimentos não depreciables (perdas/reversões)		- €
DR17	Aumentos/reduções de justo valor		- €
DR18	Outros rendimentos		648.123,85 €
DR19	Outros gastos		- 21.212,84 €
	Resultados antes de Depreciações e Resultados Financeiros	23.823,38 €	666.780,51 €
DR22	Juros e rendimentos similares obtidos	2.000,00 €	3.041,11 €
DR23	Juros e gastos similares suportados	-28.100,00 €	-28.073,70 €
	Resultado antes de impostos	-2.276,62 €	641.747,92 €
	Imposto sobre o rendimento		
	Resultado Líquido do período	-2.276,62 €	641.747,92 €






DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

Entidade: Município de Sernancelhe

unidade: Euro

Designação	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais a)		
Recebimento de clientes	820.000,00 €	797.627,66 €
Recebimento de contribuintes	736.000,00 €	708.976,48 €
Recebimento de transferências e subsídios correntes	6.841.249,00 €	4.972.457,33 €
Recebimento de utentes	96.500,00 €	95.734,31 €
Pagamentos a fornecedores	- 3.750.000,00 €	- 3.893.040,69 €
Pagamentos ao pessoal	- 3.901.202,00 €	- 2.379.667,39 €
Pagamentos a contribuintes/utentes	- €	- €
Pagamentos de transferências e subsídios	- 908.199,00 €	- 567.917,71 €
Pagamentos a prestações sociais	- €	- €
Caixa gerada pelas operações	- 65.652,00 €	- 265.830,01 €
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		
Outros recebimentos/pagamentos	475.000,00 €	579.265,23 €
Fluxo de caixa das atividades operacionais a)	409.348,00 €	313.435,22 €
Fluxo de caixa das atividades de investimentos b)		
Pagamentos- Ativos Fixos Tangíveis	- 3.100.000,00 €	- 2.922.578,51 €
Pagamentos - Ativos intangíveis	- €	- €
Pagamentos - Propriedades de investimento	- €	- €
Pagamentos - Outros ativos	- €	- €
Recebimentos - Ativos Fixos Tangíveis	20.924,49 €	24.860,00 €
Recebimentos - Ativos Intangíveis	- €	- €
Recebimentos - Propriedades de Investimento	489.990,00 €	627.990,12 €
Recebimentos - Investimentos Financeiros	- €	- €
Recebimentos - Outros Ativos	- €	- €
Recebimentos - Subsídios ao investimento	- €	- €
Recebimentos - Transferência de capital	2.850.000,00 €	2.307.958,91 €
Recebimentos - Juros e rendimentos similares	- €	- €
Recebimentos - Dividendos	- €	- €
Fluxo de caixa das atividades de investimentos b)	260.914,49 €	38.230,52 €
Fluxo de caixa das atividades de financiamento c)		
Recebimentos - Financiamentos obtidos	- €	- €
Recebimentos - Realizações de capital e outros instrumentos de capital	- €	- €
Recebimentos - Cobertura de prejuízos	- €	- €
Recebimentos - Doações	- €	- €
Recebimentos - Outras operações de financiamento	2.000,00 €	3.041,11 €
Pagamentos - Financiamentos Obtidos	- 121.597,48 €	- 115.697,16 €
Pagamentos - Juros e gastos similares	- 37.500,00 €	- 33.274,52 €
Pagamentos - Dividendos	- €	- €
Pagamentos - Reduções de capital e de outros instrumentos de capital	- €	- €
Pagamentos - Outras operações de financiamento	- €	- €
Fluxo de caixa das atividades de financiamento c)	- 157.097,48 €	- 145.930,57 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	513.165,01 €	205.735,17 €
Efeito das diferenças de câmbio		

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	3.052.932,97 €	2.727.446,88 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	3.005.556,73 €	3.052.932,97 €
Equivalentes a caixa no início do período	3.005.556,73 €	3.052.932,97 €
Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		
Variações cambiais de caixa no início do período		
Saldo da gerência anterior (SGA)	3.052.932,97 €	2.727.446,88 €
SGA de execução orçamental	2.460.166,76 €	2.153.585,90 €
SGA de operações de tesouraria	592.766,21 €	573.860,98 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	3.005.556,73 €	3.052.932,97 €
Equivalentes a caixa no fim do período	3.005.556,73 €	3.052.932,97 €
Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		
Variações cambiais de caixa no fim do período		
Saldo da gerência seguinte (SGS)	3.005.556,73 €	3.052.932,97 €
SGS de execução orçamental	2.423.926,12 €	2.460.166,76 €
SGS de operações de tesouraria	581.630,61 €	592.766,21 €

BALANÇO PREVISIONAL

Entidade: Município de Sernancelhe

unidade: Euro

Código	RUBRICAS	31/12/2024	31/12/2023
Ativo não corrente			
B01	Ativos Fixos Tangíveis	52.489.052,00 €	53.459.052,20 €
B02	Propriedades de Investimento	1.795.081,86 €	1.795.081,86 €
B03	Ativos Intangíveis	- €	- €
B04	Ativos Biológicos	- €	- €
B05	Participações Financeiras	648.841,64 €	687.341,64 €
B06	Devedores por empréstimos bonificados e subs. reembolsáveis	- €	- €
B54	Clientes, contribuintes e utentes	- €	- €
B07	Acionistas/sócios/associados	- €	- €
B08	Diferimentos	- €	- €
B09	Outros ativos financeiros	- €	- €
B10	Ativos por impostos diferidos	- €	- €
B56	Outras contas a receber	- €	- €
	Sub-total	54.932.975,50 €	55.941.475,70 €
Ativo corrente			
B11	Inventários	96.750,00 €	126.751,30 €
B12	Ativos Biológicos	- €	- €
B13	Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	7.400,47 €	7.400,47 €
B14	Devedores por empréstimos bonificados e subs. reembolsáveis	- €	- €
B15	Clientes, contribuintes e utentes	81.086,49 €	79.496,56 €
B16	Estado e outros entes públicos	317.800,00 €	312.832,56 €
B17	Acionistas/sócios/associados	- €	- €
B18	Outras contas a receber	67.533,70 €	72.196,55 €
B19	Diferimentos	1.094,90 €	1.094,90 €
B20	Ativos financeiros detidos para negociação	- €	- €
B21	Outros ativos financeiros	- €	- €
B22	Ativos não correntes detidos para venda	- €	- €
B23	Caixa e depósitos	2.107.037,10 €	3.052.932,97 €
	Sub-total	2.678.702,66 €	3.652.705,31 €
	TOTAL DO ATIVO	57.611.678,16 €	59.594.181,01 €
Património Líquido			
B24	Património/Capital	24.460.003,98 €	24.460.003,98 €
B25	Ações (quotas) próprias	- €	- €
B26	Outros instrumentos de capital próprio	- €	- €
B27	Prémios de emissão	- €	- €
B28	Reservas	8.988.114,35 €	8.988.114,35 €
B29	Resultados transitados	6.687.784,74 €	6.046.036,82 €
B30	Ajustamentos em ativos financeiros	- €	11.452,73 €
B31	Excedentes de revalorização	- €	- €
B32	Outras variações no património líquido	16.242.624,58 €	17.783.176,87 €
B33	Resultado líquido do período	- 247.406,62 €	641.747,92 €
B34	Dividendos antecipados	- €	- €
	TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	56.131.121,03 €	57.907.627,21 €

PASSIVO			
Passivo não corrente			
B36	Provisões	28.879,61 €	28.879,61 €
B37	Financiamentos Obtidos	597.375,87 €	745.262,74 €
B38	Fornecedores de investimentos	- €	- €
B55	Fornecedores	- €	- €
B39	Responsabilidades por benefícios pós-emprego	- €	- €
B40	Diferimentos	98.625,95 €	86.790,83 €
B41	Passivos por impostos diferidos	- €	- €
B42	Outras contas a pagar	541.452,34 €	571.745,07 €
	Sub-total	1.266.333,77 €	1.432.678,25 €
Passivo corrente			
B43	Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	- €	- €
B44	Fornecedores	58.887,00 €	63.887,09 €
B45	Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	- €	- €
B46	Estado e outros entes públicos	75.745,00 €	89.745,09 €
B47	Acionistas/sócios/associados	- €	- €
B48	Financiamentos Obtidos	11.591,36 €	18.134,02 €
B49	Fornecedores de investimentos	42.500,00 €	56.301,33 €
B50	Outras contas a pagar	25.500,00 €	25.808,02 €
B51	Diferimentos	- €	- €
B52	Passivos financeiros detidos para negociação	- €	- €
B53	Outros passivos financeiros	- €	- €
	Sub-total	214.223,36 €	253.875,55 €
	TOTAL DO PASSIVO	1.480.557,13 €	1.686.553,80 €
	TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E DO PASSIVO	57.611.678,16 €	59.594.181,01 €

EMPRÉSTIMOS - PREVISIONAL DE 2024

Município de Sernancelhe

Ano: 2024

Caracterização do empréstimo	Data aprovação pela AM	Data da contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano			Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações
					Número de registo	Data		Contratado (euros)	Utilizado (euros)	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total				
Curto prazo:																		
<i>Total</i>																		
Médio prazo:																		
Emp. Bancários:																		
BPI	17.02.06	24.02.06	20	15	705	09.06.06	Arr. Urbanísticos da Feira (n)	235.536,00	235.536,00	4,413%	4,020%	13.085,32	1.182,63	14.267,95		32.713,30	19.627,98	
BPI	31.05.06	30.05.06	20	14	1085	16.06.06	Zona Social de Lamosa Polidesportivo de Sarzeda (n)	484.310,00	484.310,00	4,479%	4,050%	27.257,30	3.179,16	30.436,46		85.166,24	57.908,94	
CGD	20.04.07	12.09.07	20	12	1194	29.11.07	Sistema de abastecimento de Água e Sistema de Tratamento de Águas Residuais (n)	218.780,00	218.780,00	4,688%	4,020%	11.844,35	1.945,45	13.789,80		50.405,99	38.561,64	
CGD	25.07.07	20.04.07	20	12	1106	4.10.07	Qualificação do Santuário de N. Sra. Da Lapa (n) (1)	150.000,00	129.813,79	2,301%	4,120%	6.491,21	1.011,82	7.503,03		25.964,84	19.473,63	
CGD	20.04.07	12.09.07	20	11	1195	4.06.08	Construção/Reabilitação de Reservatórios de água (n) (1)	187.464,00	130.760,64	2,301%	3,900%	6.459,43	1.238,45	7.697,88		32.297,15	25.837,72	
CCAM	22.04.16	29.04.16	15	3	1055	9.08.16	Parque Empresarial e Industrial de Sernancelhe e terrenos para Parque Empresarial (n) (1)	690.000,00	662.300,00	1,200%	5,470%	46.353,52	19.220,91	65.574,43		370.828,35	324.474,83	
TOTAIS								1.966.090,00	1.861.500,43			111.491,13	27.778,42	139.269,55		597.375,87	485.884,74	

(n) Não isentos - Artº 24º nº 3 da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto
 (n) (1) Não isentos - Art.º 24º n.º 3 da Lei 94/2001 de 20 de Agosto

Órgão executivo
 Em ____ de ____ de 2023
30 NOV. 2023

Órgão deliberativo
 Em 15 de Novembro de 2023

